



# **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020**

**Instituto de Previdência Municipal de  
Ouroeste/SP - IPREMO**

**Data focal:** 31 de dezembro de 2019

Versão 04

**ATUÁRIO RESPONSÁVEL:**

**THIAGO COSTA FERNANDES  
MIBA 100.002**

## ÍNDICE

1)	Apresentação.....	5
2)	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS.....	6
2.1)	Base Técnica Atuarial.....	6
2.1.1)	Tábuas Biométricas.....	7
2.1.2)	Premissas Utilizadas.....	7
2.1.3)	Outras Informações Relevantes.....	8
2.2)	Base Legal.....	9
2.2.1.	Normas Gerais.....	9
2.2.2.	Normas do Ente Federativo.....	10
2.3)	Base Cadastral.....	10
3)	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais.....	11
4)	Benefícios Previdenciários.....	18
4.1)	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS.....	18
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	18
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	19
4.2)	Condições de elegibilidade.....	19
5)	Patrimônio do Plano.....	21
6)	Custos Previdenciários.....	21
6.1)	Benefícios em Capitalização.....	22
6.2)	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	23
6.3)	Custo Normal Total.....	23
6.4)	Plano de Custeio.....	24
6.4.1.	Custo Normal.....	24
6.5)	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	24
7)	Equacionamento do déficit atuarial.....	26
7.1.1.	Financiamento do custeio suplementar.....	26
8)	Análise de Sensibilidade.....	31
8.1)	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal.....	31
8.2)	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal.....	31
9)	Parecer Atuarial.....	33
9.1)	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	33
9.2)	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	33
9.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	34
9.4)	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	34
9.5)	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	35
9.6)	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	36
9.7)	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	36
9.8)	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	36
9.9)	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	37
9.10)	Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais....	40
9.11)	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	41
9.12)	Considerações Finais.....	41
10)	Referências Bibliográficas.....	43
	ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	44
	ANEXO B – Relatório Estatístico.....	50

ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais .....	60
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas. ....	62
ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018) .....	74
ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	76
ANEXO G - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais .....	78

### **ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES**

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social .....	6
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário .....	12
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	20

### **ÍNDICE DE TABELAS**

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador .....	7
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	8
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	8
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação .....	10
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano .....	11
Tabela 6: Distribuição de participantes .....	13
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição .....	14
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	14
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira .....	15
Tabela 10: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo.....	17
Tabela 11: Informações consolidadas dos Pensionistas .....	17
Tabela 12: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	21
Tabela 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	22
Tabela 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	22
Tabela 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura .....	23
Tabela 16: Custo Normal calculado.....	23
Tabela 17: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido .....	24
Tabela 18: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	25
Tabela 19: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por Alíquota Suplementar vigente .....	27
Tabela 20: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por Aporte Suplementar crescente.....	28
Tabela 21: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por Aporte Suplementar crescente – segregado por órgão .....	30
Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por Aporte Suplementar crescente .....	37
Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por Aporte Suplementar crescente – segregado por órgão	39
Tabela 1: Ativos.....	50
Tabela 2: Aposentados.....	50
Tabela 3: Pensionistas .....	50
Tabela 4: Total de participantes .....	50
Tabela 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária .....	51
Tabela 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão .....	52
Tabela 7: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	53
Tabela 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço .....	53
Tabela 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	54
Tabela 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge .....	54
Tabela 11: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária .....	56

Tabela 12:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	56
Tabela 13:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária .....	58
Tabela 14:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício .....	58
Tabela 15:	Atualização da base de dados cadastral.....	60
Tabela 16:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos.....	60
Tabela 17:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos.....	60
Tabela 18:	Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas .....	61
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	62
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	65
Tabela D 3 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$) .....	68
Tabela D 4 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio.....	71
Tabela E 1 -	Valores a serem lançados no balancete contábil.....	74
Tabela F 1 -	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS .....	76
Tabela G 1 -	Variações do Quantitativo de participantes .....	78
Tabela G 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	78
Tabela G 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios .....	78
Tabela G 4 -	Variações nos Custos Normais .....	79
Tabela G 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano .....	79

### **ÍNDICE DE GRÁFICOS**

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes .....	13
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal.....	13
Gráfico 3:	Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	16
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo .....	16
Gráfico 5:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira .....	16
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados.....	17
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo dos pensionistas .....	17
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes .....	18
Gráfico 9:	Segmentação Patrimonial.....	21
Gráfico 10:	Varição do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real .....	31
Gráfico 11:	Varição do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial.....	32
Gráfico 12:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	51
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária .....	52
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	52
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial .....	53
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço .....	54
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria .....	54
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge .....	55
Gráfico 19:	Pirâmide Etária dos Aposentados.....	55
Gráfico 20:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária .....	56
Gráfico 21:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	57
Gráfico 22:	Pirâmide Etária dos Pensionistas .....	57
Gráfico 23:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária .....	58
Gráfico 24:	Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício.....	59

## 1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios<sup>1</sup>. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste/SP - IPREMO**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **RTM Consultores Associados** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2020.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Ouroeste, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

---

<sup>1</sup> A Lei nº 9.717/98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

## 2) Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

### Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



### 2.1) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões

Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo<sup>2</sup>, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

### 2.1.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas<sup>3</sup> são tabelas estatísticas que determinam para cada idade<sup>4</sup>, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

**Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2019	TÁBUA 2020
Fase laborativa	Masculino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2017 Homens
	Feminino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2017 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2017 Homens
	Feminino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2017 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2017 Homens
	Feminino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2017 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

### 2.1.2) Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial:

<sup>2</sup> Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

<sup>3</sup> Conforme define a Portaria MF nº 464/2018, em seu artigo 21, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

<sup>4</sup> Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

**Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial**

PREMISSA	ANTERIOR 2019	UTILIZADO 2020
Taxa de Juros Real <sup>5</sup>	6,00%	5,87%
Taxa de Inflação	0,00%	0,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real <sup>6</sup>	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa <sup>7</sup>	2,00%	2,00%
Rotatividade <sup>8</sup>	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a pagar	Não	Não
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

### 2.1.3) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

**Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial**

INFORMAÇÃO	UTILIZADO	
Data de Criação do RPPS	29/12/2003	
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	15,05%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	4,95%
Contribuição do Participante	Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%
Salário Mínimo	R\$ 998,00	
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 5.839,45	

<sup>5</sup> De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

<sup>6</sup> De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

<sup>7</sup> Apesar de artigo 15 da Portaria MPAS nº 402/2008, onde determina que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total das remunerações.

<sup>8</sup> Conforme o estabelecido no artigo 23 da portaria MF nº 464/2018, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.



\* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

## 2.2) Base Legal

### 2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11/07/2008 – Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11/12/2008 – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717/ 1998 e nº 10.887/ 2004.
- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS por aporte.
- Portaria MF nº 464, publicada em 19/11/2018 e respectivas Instruções Normativas – Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial. – Regras obrigatórias para Avaliações Atuariais do exercício 2020.
- Portaria nº 9, 15/01/2019 - Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS.
- Portaria nº 17, publicada em 20/05/2019 - Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2020, posicionadas em 31 de dezembro de 2019.
- Portaria nº 1.348, publicada em 03/12/2019 - Dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro

de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. (Processo nº 10133.101237/2019-73).

## 2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 352, de 29/12/2003 – Criou o Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste – IPREMO.
- Lei Municipal nº 523, de 16/08/2006 – Reestruturou o Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste - IPREMO, além de estabelecer as alíquotas de contribuição em 11,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 11,00% para o aposentado e em 11,00% pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.
- Lei Municipal nº 1.216, de 16/10/2015 – Estipulou a alíquota de contribuição em 15,05% para o patrocinador sobre a folha de Ativos e instituiu um plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial.

## 2.3) Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Ouroeste/SP, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

**Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação**

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2019	31/12/2019	13/03/2020

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

**Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano**

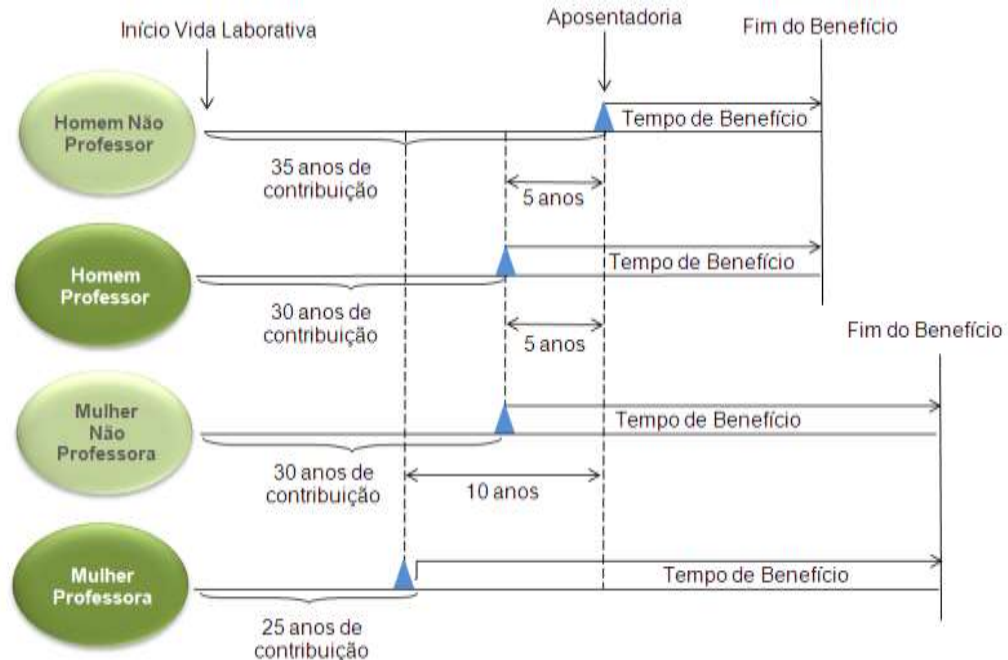
<b>ATIVOS</b>	<b>APOSENTADOS NORMAIS</b>	<b>APOSENTADOS POR INVALIDEZ</b>	<b>PENSIONISTAS</b>
574	72	20	29

### **3) Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais**

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

## Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

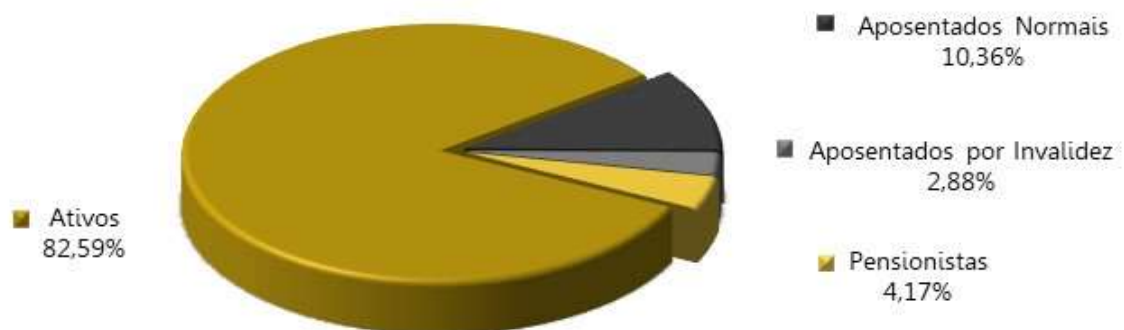
A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

**Tabela 6: Distribuição de participantes**

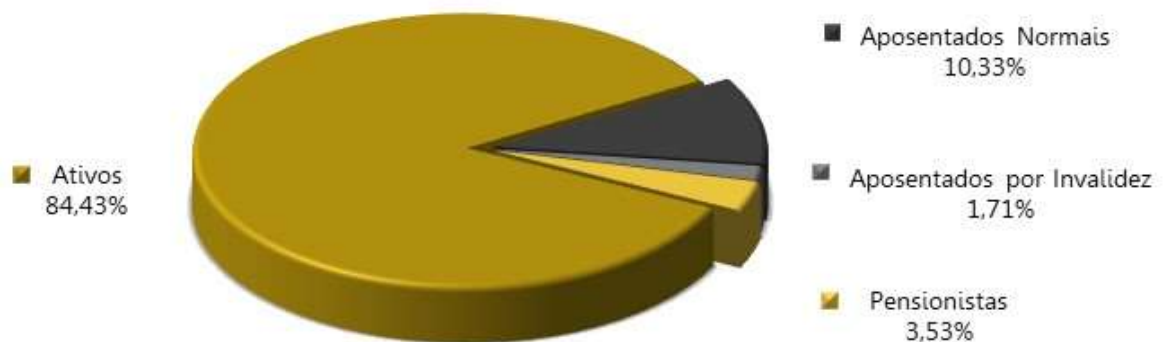
DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 1.957.852,60	574	R\$ 3.410,89	46
Aposentados Normais	R\$ 239.538,07	72	R\$ 3.326,92	68
Aposentados por Invalidez	R\$ 39.720,62	20	R\$ 1.986,03	65
Pensionistas	R\$ 81.896,11	29	R\$ 2.824,00	61
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.319.007,40</b>	<b>695</b>	<b>R\$ 3.336,70</b>	<b>49</b>

A tabela 6 aponta para uma razão de 4,74 ativos para cada aposentado e pensionista.

**Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes**



**Gráfico 2: Distribuição da folha mensal**



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

**Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição**

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 1.957.852,60	11,00%	R\$ 215.363,79
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 31.506,13	11,00%	R\$ 3.465,67
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 5.942,09	11,00%	R\$ 653,63
Patrocinador - CN	Folha de salários	R\$ 1.957.852,60	15,05%	R\$ 294.656,82
Patrocinador - CS	Folha de salários	R\$ 1.957.852,60	4,95%	R\$ 96.913,70
<b>Total</b>				<b>R\$ 611.053,61</b>

**Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS**

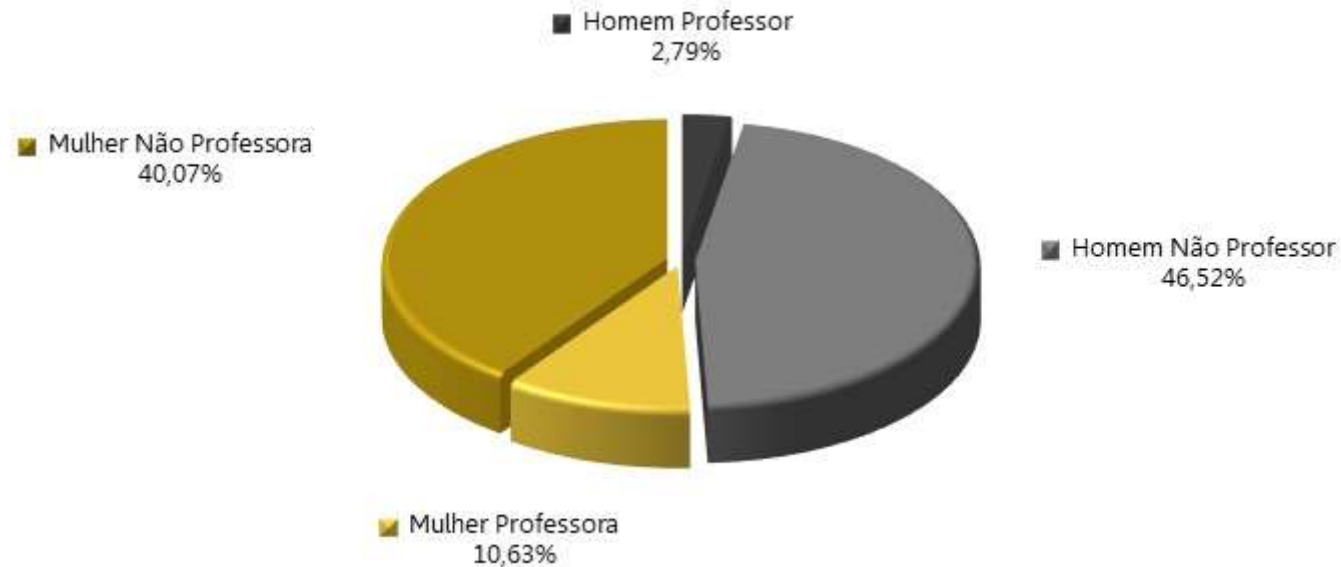
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 611.053,61
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 400.311,85
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 210.741,76
Resultado sobre folha salarial	10,76%
Resultado sobre arrecadação	34,49%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

**Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	267	16	283	230	61	291	497	77	574
Folha salarial mensal	R\$ 952.818,44	R\$ 52.635,51	R\$ 1.005.453,95	R\$ 753.301,75	R\$ 199.096,90	R\$ 952.398,65	R\$ 1.706.120,19	R\$ 251.732,41	R\$ 1.957.852,60
Salário médio	R\$ 3.568,61	R\$ 3.289,72	R\$ 3.552,84	R\$ 3.275,23	R\$ 3.263,88	R\$ 3.272,85	R\$ 3.432,84	R\$ 3.269,25	R\$ 3.410,89
Idade média atual	49	43	48	44	45	44	47	45	46
Idade média de adm.	33	32	33	32	32	32	33	32	32
Idade média de apos. proj.	65	61	65	60	56	59	63	57	62

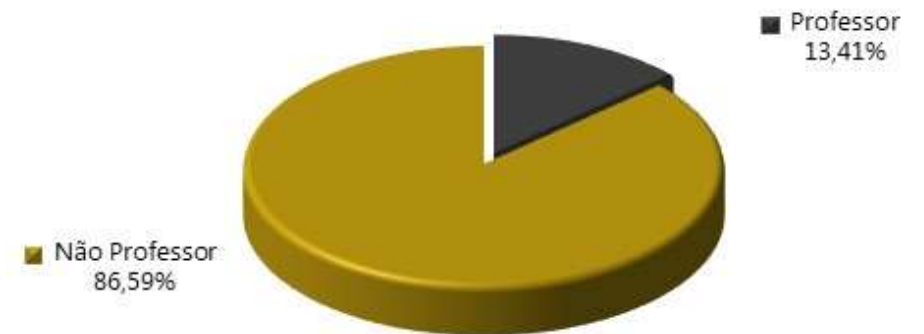
**Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores**



**Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo**



**Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira**

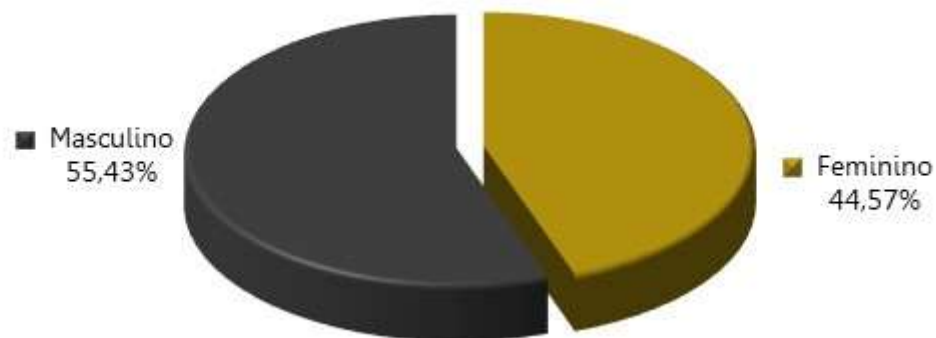




**Tabela 10: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	51	41	92
Folha mensal de benefícios	R\$ 168.163,95	R\$ 111.094,74	R\$ 279.258,69
Benefício médio	R\$ 3.297,33	R\$ 2.709,63	R\$ 3.035,42
Idade média atual.	69	66	68

**Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados**



**Tabela 11: Informações consolidadas dos Pensionistas**

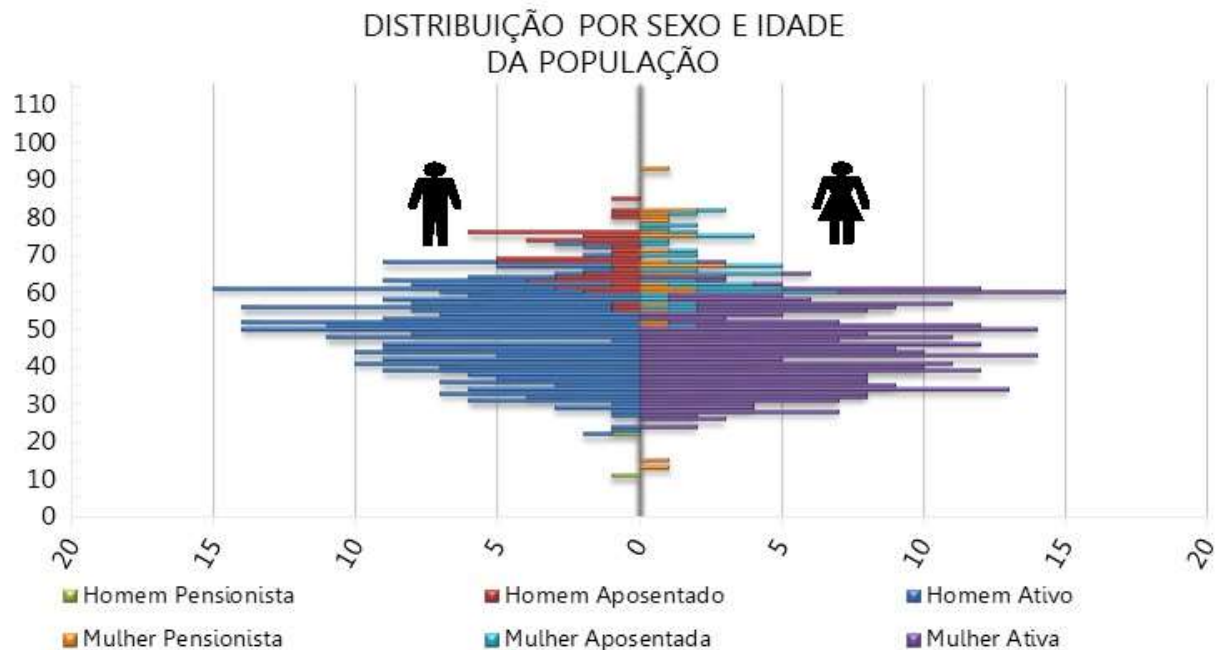
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	2	27	29
Folha mensal de Benefício	R\$ 7.361,88	R\$ 74.534,23	R\$ 81.896,11
Benefício médio	R\$ 3.680,94	R\$ 2.760,53	R\$ 2.824,00
Idade média atual	17	64	61

**Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas**



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

**Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes**



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

#### 4) Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

##### 4.1) Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

###### 4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- d. Aposentadoria Compulsória;
- e. Aposentadoria por Invalidez.

#### **4.1.2. Benefícios para os dependentes:**

f. Pensão por Morte.

#### **4.2) Condições de elegibilidade**

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na Lei Complementar Municipal nº 523/2006, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

**Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão**

EC 20			EC 41					
15/12/1998			31/12/2003					
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	REQUISITOS	HOMEM	MULHER	REQUISITOS	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	IDADE	60 anos	55 anos	IDADE	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		TEMPO NO CARGO	05 anos		TEMPO NO CARGO	05 anos	
PEDÁGIO	20%		PEDÁGIO	-----		PEDÁGIO	-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	-----		BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	-----	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Média da remuneração.	
REAJUSTE	Paridade		REAJUSTE	Paridade		REAJUSTE	Anual e sem Paridade	

## 5) Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

**Tabela 12: Patrimônio constituído pelo RPPS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 62.497.243,50	31/12/2019
Renda Variável	R\$ 8.148.483,87	31/12/2019
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 265.895,39	31/12/2019
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 2.707.954,21	31/12/2019
<b>Total</b>	<b>R\$ 73.619.576,97</b>	<b>31/12/2019</b>

**Gráfico 9: Segmentação Patrimonial**



## 6) Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Tabela 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

### 6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Idade de Entrada Normal – IEN**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

**Tabela 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 3.285.864,02	12,91%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 417.414,17	1,64%

## 6.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

**Tabela 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura**

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 687.206,26	2,70%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 89.082,29	0,35%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 941.727,10	3,70%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

## 6.3) Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

**Tabela 16: Custo Normal calculado**

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 3.703.278,19	14,55%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 776.288,56	3,05%
Pensão de ativos	R\$ 941.727,10	3,70%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL</b>	<b>R\$ 5.421.293,85</b>	<b>21,30%</b>
Administração do Plano	R\$ 509.041,68	2,00%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>R\$ 5.930.335,53</b>	<b>23,30%</b>

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

## 6.4) Plano de Custeio

### 6.4.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 26,05% (11,00% para o servidor e 15,05% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 23,30% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é de 29,05% (14,00% para o servidor e 15,05% para o Município), conforme tabela abaixo:

**Tabela 17: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido**

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	15,05%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

## 6.5) Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).



**Tabela 18: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema**

DESCRIÇÃO	Alíquota Normal vigente em lei	Alíquota Normal de equilíbrio
<b>ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)</b>	<b>R\$ 73.619.576,97</b>	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 62.497.243,50	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 8.148.483,87	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 2.973.849,60	
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)</b>	<b>R\$ 140.054.561,52</b>	<b>R\$ 132.814.425,80</b>
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)</b>	<b>R\$ 53.506.402,27</b>	<b>R\$ 53.322.743,37</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 54.179.818,26	R\$ 54.179.818,26
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 673.415,99	R\$ 857.074,89
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)</b>	<b>R\$ 86.548.159,25</b>	<b>R\$ 79.491.682,43</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 126.271.786,97	R\$ 126.271.786,97
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 20.077.088,61	R\$ 22.313.694,59
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 19.646.539,11	R\$ 24.466.409,95
<b>AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)</b>	<b>R\$ 18.148.942,34</b>	<b>R\$ 18.148.942,34</b>
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 5.521.763,64	R\$ 5.521.763,64
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 12.627.178,70	R\$ 12.627.178,70
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)</b>	<b>R\$ 121.905.619,18</b>	<b>R\$ 114.665.483,46</b>
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 47.984.638,63	R\$ 47.800.979,73
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 73.920.980,55	R\$ 66.864.503,73
<b>RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)</b>	<b>R\$ (48.286.042,21)</b>	<b>R\$ (41.045.906,49)</b>
Superávit	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (48.286.042,21)	R\$ (41.045.906,49)
<b>DÉFICIT EQUACIONADO:</b>	<b>R\$ 113.601.453,64</b>	<b>R\$ 41.045.906,49</b>
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 113.601.453,64	R\$ 41.045.906,49
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 23,30%, porém, para atender as novas regras da EC nº 103/2019, o Custo Normal sugerido é de 29,05%, sendo assim, o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (5,75%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

O Município de Ouroeste através da Lei Municipal nº 1.216, de 16/10/2015, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 113.601.453,64 e foi alocado na conta contábil “Outros Créditos”. Dessa forma, o Plano se encontra em Equilíbrio Técnico Atuarial.

Entretanto, como o plano de amortização praticado é superior ao necessário para o equacionamento do déficit, recomenda-se a revisão das alíquotas de Custo Suplementar vigentes, conforme opções descritas nos tópicos subsequentes.

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

## **7) Equacionamento do déficit atuarial**

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

### **7.1.1. Financiamento do custeio suplementar**

O Município de Ouroeste, através da Lei Municipal nº 1.216, de 16/10/2015, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante

correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é suficiente para arcar com às Reservas a Amortizar.

**Tabela 19: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por Alíquota Suplementar vigente**

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (%)
2020	R\$41.045.906,49	R\$4.345.603,57	R\$39.109.697,63	<b>16,95%</b>
2021	R\$39.109.697,63	R\$4.357.753,53	R\$37.047.683,35	<b>16,95%</b>
2022	R\$37.047.683,35	R\$4.367.707,79	R\$34.854.674,58	<b>16,95%</b>
2023	R\$34.854.674,58	R\$4.381.366,94	R\$32.519.277,04	<b>16,95%</b>
2024	R\$32.519.277,04	R\$4.388.386,32	R\$30.039.772,28	<b>16,95%</b>
2025	R\$30.039.772,28	R\$7.510.873,07	R\$24.292.233,84	<b>28,95%</b>
2026	R\$24.292.233,84	R\$7.513.324,66	R\$18.204.863,31	<b>28,95%</b>
2027	R\$18.204.863,31	R\$7.521.867,65	R\$11.751.621,13	<b>28,95%</b>
2028	R\$11.751.621,13	R\$7.508.811,21	R\$4.932.630,08	<b>28,95%</b>
2029	R\$4.932.630,08	R\$7.486.062,83	R\$0,00	<b>28,95%</b>
2030	R\$0,00	R\$10.562.296,91	R\$0,00	<b>40,95%</b>
2031	R\$0,00	R\$10.526.851,85	R\$0,00	<b>40,95%</b>
2032	R\$0,00	R\$10.492.078,46	R\$0,00	<b>40,95%</b>
2033	R\$0,00	R\$10.495.287,51	R\$0,00	<b>40,95%</b>
2034	R\$0,00	R\$10.438.922,38	R\$0,00	<b>40,95%</b>
2035	R\$0,00	R\$13.515.143,89	R\$0,00	<b>52,95%</b>
2036	R\$0,00	R\$13.474.602,40	R\$0,00	<b>52,95%</b>
2037	R\$0,00	R\$13.443.155,61	R\$0,00	<b>52,95%</b>
2038	R\$0,00	R\$13.377.345,64	R\$0,00	<b>52,95%</b>
2039	R\$0,00	R\$13.335.826,42	R\$0,00	<b>52,95%</b>
2040	R\$0,00	R\$16.309.580,18	R\$0,00	<b>64,95%</b>
2041	R\$0,00	R\$16.274.622,64	R\$0,00	<b>64,95%</b>
2042	R\$0,00	R\$16.190.054,79	R\$0,00	<b>64,95%</b>
2043	R\$0,00	R\$16.150.731,91	R\$0,00	<b>64,95%</b>
2044	R\$0,00	R\$16.132.278,48	R\$0,00	<b>64,95%</b>

De acordo com a Instrução Normativa MF nº 7/2018, os Municípios poderão refinarciar as reservas a amortizar com o prazo máximo de 35 anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação dessa Instrução Normativa.

Neste plano por Aporte Suplementar, as parcelas são crescentes nos primeiros 15 anos de financiamento do déficit, sendo o valor de R\$ 1.269.070,07 (equivalente a 4,95% sob a folha de remuneração dos servidores) para o ano 2020, corrigido monetariamente conforme instruções detalhadas adiante.

Sendo assim, considerando o novo prazo definido pela Instrução Normativa MF nº 7/2018, recomenda-se o refinanciamento do Déficit, conforme opções a seguir:

**Tabela 20: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por Aporte Suplementar crescente**

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (%)
2020	41.045.906,49	<b>1.269.070,07</b>	42.186.231,13	4,95%
2021	42.186.231,13	<b>1.342.033,83</b>	43.320.529,07	5,22%
2022	43.320.529,07	<b>1.695.276,70</b>	44.168.167,42	6,58%
2023	44.168.167,42	<b>2.592.671,43</b>	44.168.167,42	10,03%
2024	44.168.167,42	<b>2.666.728,64</b>	44.094.110,21	10,30%
2025	44.094.110,21	<b>2.742.351,56</b>	43.940.082,92	10,57%
2026	43.940.082,92	<b>2.813.319,13</b>	43.706.046,66	10,84%
2027	43.706.046,66	<b>2.886.670,13</b>	43.384.921,46	11,11%
2028	43.384.921,46	<b>2.951.689,82</b>	42.979.926,53	11,38%
2029	42.979.926,53	<b>3.012.565,71</b>	42.490.282,50	11,65%
2030	42.490.282,50	<b>3.074.583,52</b>	41.909.878,57	11,92%
2031	41.909.878,57	<b>3.133.673,62</b>	41.236.314,82	12,19%
2032	41.236.314,82	<b>3.192.500,68</b>	40.464.385,82	12,46%
2033	40.464.385,82	<b>3.262.676,82</b>	39.576.968,45	12,73%
2034	39.576.968,45	<b>3.313.982,61</b>	38.586.153,89	13,00%
2035	38.586.153,89	<b>3.387.120,44</b>	37.464.040,68	13,27%
2036	37.464.040,68	<b>3.376.960,06</b>	36.286.219,81	13,27%
2037	36.286.219,81	<b>3.369.078,97</b>	35.047.141,93	13,27%
2038	35.047.141,93	<b>3.352.585,90</b>	33.751.823,27	13,27%
2039	33.751.823,27	<b>3.342.180,49</b>	32.390.874,80	13,27%
2040	32.390.874,80	<b>3.332.265,19</b>	30.959.953,96	13,27%
2041	30.959.953,96	<b>3.325.122,90</b>	29.452.180,36	13,27%
2042	29.452.180,36	<b>3.307.844,56</b>	27.873.178,79	13,27%
2043	27.873.178,79	<b>3.299.810,37</b>	26.209.524,01	13,27%
2044	26.209.524,01	<b>3.296.040,09</b>	24.451.982,99	13,27%
2045	24.451.982,99	<b>3.298.412,22</b>	22.588.902,17	13,27%
2046	22.588.902,17	<b>3.299.935,18</b>	20.614.935,55	13,27%
2047	20.614.935,55	<b>3.311.239,21</b>	18.513.793,06	13,27%
2048	18.513.793,06	<b>3.324.412,52</b>	16.276.140,20	13,27%
2049	16.276.140,20	<b>3.324.483,76</b>	13.907.065,86	13,27%
2050	13.907.065,86	<b>3.335.146,66</b>	11.388.263,97	13,27%
2051	11.388.263,97	<b>3.336.800,45</b>	8.719.954,61	13,27%
2052	8.719.954,61	<b>3.340.749,40</b>	5.891.066,55	13,27%
2053	5.891.066,55	<b>3.346.081,25</b>	2.890.790,90	13,27%
2054	2.890.790,90	<b>3.352.685,16</b>	0,00	13,27%

Segundo a Portaria MPS nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

O art. 53 da Portaria MF nº 464/2018 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

Caso a opção de equacionamento do déficit seja por alíquota, este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final, de 13,27%.

Caso a opção de equacionamento do déficit seja por aporte, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Vale ressaltar que há necessidade de alteração da lei no tocante a mudança de alíquotas suplementares para Aportes Suplementares, para o financiamento do Déficit Atuarial. Ainda, poderá ser considerado que as parcelas sejam atualizadas monetariamente pelo mesmo índice de inflação empregado para o cálculo da meta atuarial.

Para implantação em lei, apresentamos o valor do aporte suplementar segregado do órgão municipal:

**Tabela 21: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por Aporte Suplementar crescente – segurado por órgão**

<b>Ano</b>	<b>Total Aporte (R\$)</b>	<b>Câmara (R\$)</b>	<b>RPPS (R\$)</b>	<b>Executivo (R\$)</b>
2020	1.269.070,07	60.788,46	11.421,63	1.196.859,98
2021	1.342.033,83	64.283,42	12.078,30	1.265.672,11
2022	1.695.276,70	81.203,75	15.257,49	1.598.815,46
2023	2.592.671,43	124.188,96	23.334,04	2.445.148,42
2024	2.666.728,64	127.736,30	24.000,56	2.514.991,78
2025	2.742.351,56	131.358,64	24.681,16	2.586.311,75
2026	2.813.319,13	134.757,99	25.319,87	2.653.241,27
2027	2.886.670,13	138.271,50	25.980,03	2.722.418,60
2028	2.951.689,82	141.385,94	26.565,21	2.783.738,67
2029	3.012.565,71	144.301,90	27.113,09	2.841.150,72
2030	3.074.583,52	147.272,55	27.671,25	2.899.639,72
2031	3.133.673,62	150.102,97	28.203,06	2.955.367,59
2032	3.192.500,68	152.920,78	28.732,51	3.010.847,39
2033	3.262.676,82	156.282,22	29.364,09	3.077.030,51
2034	3.313.982,61	158.739,77	29.825,84	3.125.417,00
2035	3.387.120,44	162.243,07	30.484,08	3.194.393,28
2036	3.376.960,06	161.756,39	30.392,64	3.184.811,04
2037	3.369.078,97	161.378,88	30.321,71	3.177.378,38
2038	3.352.585,90	160.588,86	30.173,27	3.161.823,76
2039	3.342.180,49	160.090,45	30.079,62	3.152.010,42
2040	3.332.265,19	159.615,50	29.990,39	3.142.659,30
2041	3.325.122,90	159.273,39	29.926,11	3.135.923,41
2042	3.307.844,56	158.445,75	29.770,60	3.119.628,20
2043	3.299.810,37	158.060,92	29.698,29	3.112.051,16
2044	3.296.040,09	157.880,32	29.664,36	3.108.495,40
2045	3.298.412,22	157.993,95	29.685,71	3.110.732,56
2046	3.299.935,18	158.066,89	29.699,42	3.112.168,86
2047	3.311.239,21	158.608,36	29.801,15	3.122.829,70
2048	3.324.412,52	159.239,36	29.919,71	3.135.253,44
2049	3.324.483,76	159.242,77	29.920,35	3.135.320,64
2050	3.335.146,66	159.753,52	30.016,32	3.145.376,81
2051	3.336.800,45	159.832,74	30.031,20	3.146.936,51
2052	3.340.749,40	160.021,90	30.066,74	3.150.660,76
2053	3.346.081,25	160.277,29	30.114,73	3.155.689,23
2054	3.352.685,16	160.593,62	30.174,17	3.161.917,38

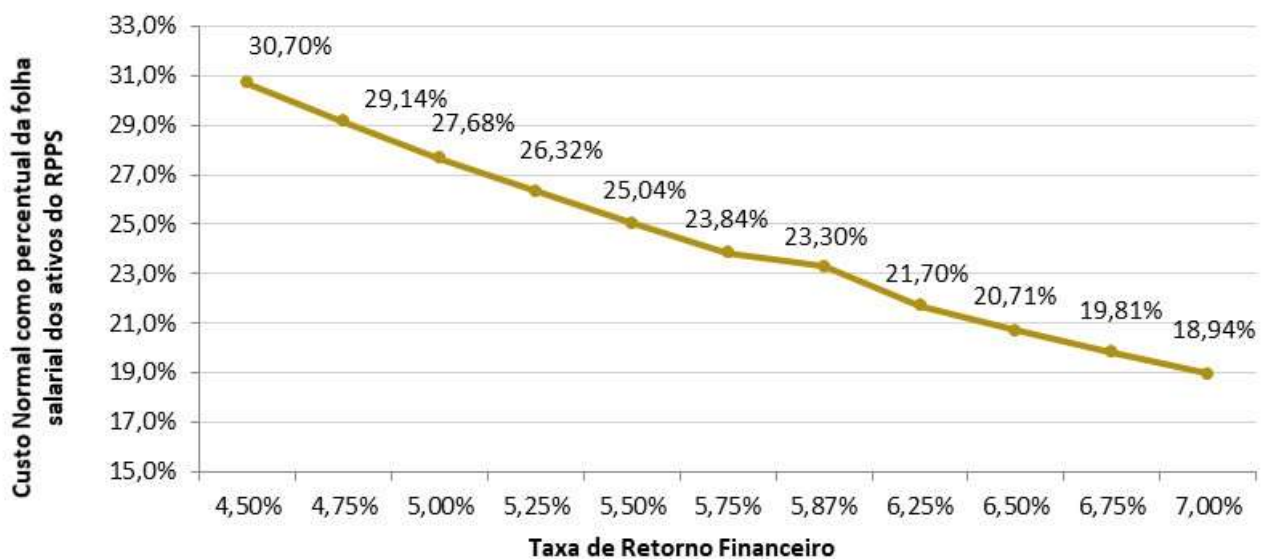
## 8) Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real e a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos.

### 8.1) Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,87% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 23,30%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,87%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

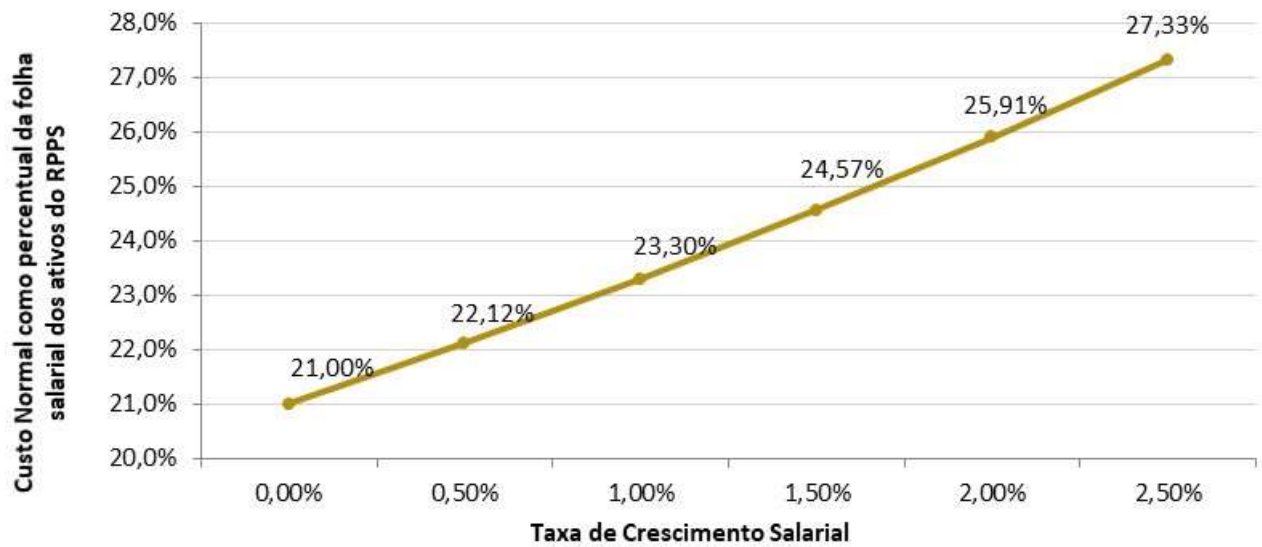
**Gráfico 10: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real**



### 8.2) Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 23,30%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

**Gráfico 11: Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial**



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.



## **9) Parecer Atuarial**

O Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste/SP - IPREMO, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a RTM Consultores Associados a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2019.

### **9.1) Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados**

A composição da população de servidores de Ouroeste demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 21,08% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 4,74 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

### **9.2) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Ouroeste, na data base de 31 de dezembro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inconsistência referente a alta proporção do Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%) foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

### **9.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios**

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

### **9.4) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados**

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Real: 5,87%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2017 segregada por sexo;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE – 2017 segregada por sexo;
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2017 segregada por sexo;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi

elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 2,74%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível de crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1% ao ano.

A meta atuarial estabelecida para 2019 é de 9,17% (IPCA + 5,87%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2019 foi de 12,05%, sendo a rentabilidade líquida no período de 8,66%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan. a dez/2019 foi de 3,12%. A meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS é igual a taxa de juros parâmetro apurada para o exercício, o máximo permitido pela legislação (conforme o cálculo da duração do passivo).

#### **9.5) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados**

Considerou-se ainda o Montante de R\$ 18.148.942,34, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (10,19%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018.

## **9.6) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios**

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2019, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 62.497.243,50;
- Renda Variável: R\$ 8.148.483,87;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 265.895,39;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 2.707.954,21;
- **TOTAL: R\$ 73.619.576,97.**

## **9.7) Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)**

Os comentários pormenorizados acerca da variação dos Resultados desta Avaliação e Avaliações Atuariais anteriores constam no corpo do relatório de Avaliação Atuarial 2020.

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 9,66%, motivado pela concessão de novas aposentadorias e pelo crescimento nos valores dos benefícios médios das aposentadorias.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 5,38%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 7,77%. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 34,63%.

## **9.8) Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS**

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 47.800.979,73.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 66.864.503,73, na data de 31 de dezembro de 2019.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 70.911.622,76, e o Valor Presente dos Créditos de R\$ 2.707.954,21, atestamos que o plano de

benefícios previdenciários do IPREMO apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 41.045.906,49, que deverá ser financiado em 35 anos, prazo máximo estabelecido legalmente.

### 9.9) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao IPREMO somam 26,05% (11,00% para o servidor e 15,05% para o Município).

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores seja uniforme, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é de 29,05% (14,00% para o servidor e 15,05% para o Município).

O Município de Ouroeste, através da Lei Municipal nº 1.216, de 16/10/2015, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é suficiente para arcar com às Reservas a Amortizar. Porém, considerando a novo prazo para amortização do Déficit Atuarial definido pela Instrução Normativa MF nº 7/2018, recomenda-se o refinanciamento do Déficit, conforme quadro a seguir:

#### Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por Aporte Suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (%)
2020	41.045.906,49	<b>1.269.070,07</b>	42.186.231,13	4,95%
2021	42.186.231,13	<b>1.342.033,83</b>	43.320.529,07	5,22%
2022	43.320.529,07	<b>1.695.276,70</b>	44.168.167,42	6,58%
2023	44.168.167,42	<b>2.592.671,43</b>	44.168.167,42	10,03%
2024	44.168.167,42	<b>2.666.728,64</b>	44.094.110,21	10,30%
2025	44.094.110,21	<b>2.742.351,56</b>	43.940.082,92	10,57%
2026	43.940.082,92	<b>2.813.319,13</b>	43.706.046,66	10,84%
2027	43.706.046,66	<b>2.886.670,13</b>	43.384.921,46	11,11%
2028	43.384.921,46	<b>2.951.689,82</b>	42.979.926,53	11,38%
2029	42.979.926,53	<b>3.012.565,71</b>	42.490.282,50	11,65%
2030	42.490.282,50	<b>3.074.583,52</b>	41.909.878,57	11,92%
2031	41.909.878,57	<b>3.133.673,62</b>	41.236.314,82	12,19%
2032	41.236.314,82	<b>3.192.500,68</b>	40.464.385,82	12,46%
2033	40.464.385,82	<b>3.262.676,82</b>	39.576.968,45	12,73%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (%)
2034	39.576.968,45	<b>3.313.982,61</b>	38.586.153,89	13,00%
2035	38.586.153,89	<b>3.387.120,44</b>	37.464.040,68	13,27%
2036	37.464.040,68	<b>3.376.960,06</b>	36.286.219,81	13,27%
2037	36.286.219,81	<b>3.369.078,97</b>	35.047.141,93	13,27%
2038	35.047.141,93	<b>3.352.585,90</b>	33.751.823,27	13,27%
2039	33.751.823,27	<b>3.342.180,49</b>	32.390.874,80	13,27%
2040	32.390.874,80	<b>3.332.265,19</b>	30.959.953,96	13,27%
2041	30.959.953,96	<b>3.325.122,90</b>	29.452.180,36	13,27%
2042	29.452.180,36	<b>3.307.844,56</b>	27.873.178,79	13,27%
2043	27.873.178,79	<b>3.299.810,37</b>	26.209.524,01	13,27%
2044	26.209.524,01	<b>3.296.040,09</b>	24.451.982,99	13,27%
2045	24.451.982,99	<b>3.298.412,22</b>	22.588.902,17	13,27%
2046	22.588.902,17	<b>3.299.935,18</b>	20.614.935,55	13,27%
2047	20.614.935,55	<b>3.311.239,21</b>	18.513.793,06	13,27%
2048	18.513.793,06	<b>3.324.412,52</b>	16.276.140,20	13,27%
2049	16.276.140,20	<b>3.324.483,76</b>	13.907.065,86	13,27%
2050	13.907.065,86	<b>3.335.146,66</b>	11.388.263,97	13,27%
2051	11.388.263,97	<b>3.336.800,45</b>	8.719.954,61	13,27%
2052	8.719.954,61	<b>3.340.749,40</b>	5.891.066,55	13,27%
2053	5.891.066,55	<b>3.346.081,25</b>	2.890.790,90	13,27%
2054	2.890.790,90	<b>3.352.685,16</b>	0,00	13,27%

Segundo a Portaria MPS nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

O art. 53 da Portaria MF nº 464/2018 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

Caso a opção de equacionamento do déficit seja por alíquota, este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final, de 13,27%.

Caso a opção de equacionamento do déficit seja por aporte, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Vale ressaltar que há necessidade de alteração da lei no tocante a mudança de alíquotas suplementares para Aportes Suplementares, para o financiamento do Déficit Atuarial. Ainda, poderá ser considerado que as parcelas sejam atualizadas monetariamente pelo mesmo índice de inflação empregado para o cálculo da meta atuarial.

Para implantação em lei, apresentamos o valor do aporte suplementar segregado do órgão municipal:

**Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por Aporte Suplementar crescente – segregado por órgão**

<b>Ano</b>	<b>Total Aporte (R\$)</b>	<b>Câmara (R\$)</b>	<b>RPPS (R\$)</b>	<b>Executivo (R\$)</b>
<b>2020</b>	<b>1.269.070,07</b>	60.788,46	11.421,63	1.196.859,98
<b>2021</b>	<b>1.342.033,83</b>	64.283,42	12.078,30	1.265.672,11
<b>2022</b>	<b>1.695.276,70</b>	81.203,75	15.257,49	1.598.815,46
<b>2023</b>	<b>2.592.671,43</b>	124.188,96	23.334,04	2.445.148,42
<b>2024</b>	<b>2.666.728,64</b>	127.736,30	24.000,56	2.514.991,78
<b>2025</b>	<b>2.742.351,56</b>	131.358,64	24.681,16	2.586.311,75
<b>2026</b>	<b>2.813.319,13</b>	134.757,99	25.319,87	2.653.241,27
<b>2027</b>	<b>2.886.670,13</b>	138.271,50	25.980,03	2.722.418,60
<b>2028</b>	<b>2.951.689,82</b>	141.385,94	26.565,21	2.783.738,67
<b>2029</b>	<b>3.012.565,71</b>	144.301,90	27.113,09	2.841.150,72
<b>2030</b>	<b>3.074.583,52</b>	147.272,55	27.671,25	2.899.639,72
<b>2031</b>	<b>3.133.673,62</b>	150.102,97	28.203,06	2.955.367,59
<b>2032</b>	<b>3.192.500,68</b>	152.920,78	28.732,51	3.010.847,39
<b>2033</b>	<b>3.262.676,82</b>	156.282,22	29.364,09	3.077.030,51
<b>2034</b>	<b>3.313.982,61</b>	158.739,77	29.825,84	3.125.417,00
<b>2035</b>	<b>3.387.120,44</b>	162.243,07	30.484,08	3.194.393,28
<b>2036</b>	<b>3.376.960,06</b>	161.756,39	30.392,64	3.184.811,04

Ano	Total Aporte (R\$)	Câmara (R\$)	RPPS (R\$)	Executivo (R\$)
2037	3.369.078,97	161.378,88	30.321,71	3.177.378,38
2038	3.352.585,90	160.588,86	30.173,27	3.161.823,76
2039	3.342.180,49	160.090,45	30.079,62	3.152.010,42
2040	3.332.265,19	159.615,50	29.990,39	3.142.659,30
2041	3.325.122,90	159.273,39	29.926,11	3.135.923,41
2042	3.307.844,56	158.445,75	29.770,60	3.119.628,20
2043	3.299.810,37	158.060,92	29.698,29	3.112.051,16
2044	3.296.040,09	157.880,32	29.664,36	3.108.495,40
2045	3.298.412,22	157.993,95	29.685,71	3.110.732,56
2046	3.299.935,18	158.066,89	29.699,42	3.112.168,86
2047	3.311.239,21	158.608,36	29.801,15	3.122.829,70
2048	3.324.412,52	159.239,36	29.919,71	3.135.253,44
2049	3.324.483,76	159.242,77	29.920,35	3.135.320,64
2050	3.335.146,66	159.753,52	30.016,32	3.145.376,81
2051	3.336.800,45	159.832,74	30.031,20	3.146.936,51
2052	3.340.749,40	160.021,90	30.066,74	3.150.660,76
2053	3.346.081,25	160.277,29	30.114,73	3.155.689,23
2054	3.352.685,16	160.593,62	30.174,17	3.161.917,38

### 9.10) Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Actuarial realizada em 2019 para esta Reavaliação Actuarial de 2020, houve uma redução de 0,09 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada explicada principalmente devido a alteração na forma de cálculo das anuidades. Nas Avaliações Atuariais anteriores, os cálculos foram feitos considerando renda antecipada. Já para a presente Avaliação Actuarial considerou-se renda postecipada. Essa diferença na metodologia é uma nova exigência da Portaria nº 464/2018, artigo 13, §4º.

Mesmo com o aumento da idade média dos servidores ativos, o custo de Aposentadoria por Invalidez manteve-se no mesmo patamar também devido a alteração na forma de cálculo das anuidades, citada anteriormente.

O Custo da Pensão por Morte apresentou aumento de 0,44 pontos percentuais, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos e pela alteração nas informações cadastrais referente aos dependentes da massa de segurados ativos.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou uma redução de 6,56%, devido à alteração na forma de cálculo das anuidades.



A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 8,93%, consequência da concessão de novas aposentadorias e do aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas em, respectivamente, 8,54% e 5,18%.

### **9.11) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios**

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

### **9.12) Considerações Finais**

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-actuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste/SP - IPREMO, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto actuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Actuarial.

Quanto ao **custo normal**, recomenda-se a alteração das alíquotas para 14% para os servidores, em adequação à Emenda Constitucional nº 103/2018.

Atualmente, o plano de equacionamento vigente é superior ao necessário para cobertura integral do déficit. Desta feita, sugere-se a revisão no plano de custeio suplementar vigente, refinanciamento o custeio em 35 anos por alíquota ou aporte suplementar crescente:

- i. **Alíquota suplementar** de 4,95% para 2020;

- ii. Aporte suplementar** de R\$ 1.269.070,07 no ano 2020, corrigido monetariamente conforme recomendações do item 9.9 deste parecer.

Ainda, recomendamos adequação da legislação municipal quanto às alterações recomendadas e/ou determinadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (reforma da previdência), no que couber; bem como às demais alterações técnicas estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, especialmente no que diz respeito à atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios e os estudos complementares necessários à boa prática atuarial.

Este é o nosso parecer.

**Thiago Fernandes**  
**MIBA 100.002**

## 10) Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

## ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

**Abono anual** - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

**Acidente Pessoal** - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

**Anuidade** - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

**Aportes** - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

**Aposentadoria Normal** - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

**Assistidos** - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

**Atuária** - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

**Atuário** - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas<sup>9</sup>.

**Avaliação Atuarial** - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

**Base de cálculo** - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido<sup>10</sup>.

**Bases Técnicas** - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

**Beneficiário** - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

**Benefício** - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

**Benefício de Prestação Continuada** - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

**Benefício de Risco** - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

---

<sup>9</sup> Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

<sup>10</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

**Benefício Programado:** benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

**Carência** - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

**Carteira de Investimentos** - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

**Contribuições** - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

**Composição Familiar** - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

**Comprev** – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho<sup>11</sup>.

**Crescimento Real do Salário ou do Benefício** - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

**CRP** – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados<sup>12</sup>.

**Custo Normal** - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

**Custo Suplementar** - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

**Custo Total** - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

**Déficit Técnico** – (ver Passivo Atuarial).

**Dependentes** - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

**Diferimento** - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

**DRAA** - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário<sup>13</sup>.

---

<sup>11</sup> Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM ([www.abipem.org.br](http://www.abipem.org.br)).

<sup>12</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

<sup>13</sup> Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - [www.fenae.org.br](http://www.fenae.org.br).

**Elegível** - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

**Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA)** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

**Evento Gerador** - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

**Fator de Capacidade** - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

**Geração Atual** - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

**Geração Futura** - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

**Hipóteses Atuariais** – (ver Premissas Atuariais).

**Invalidez Total e Permanente** - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

**Liquidez** - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

**Método de Financiamento** - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

**Mínimo Atuarial** - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

**Nota Técnica Atuarial** - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

**Novos Entrados** - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

**Parecer Atuarial** - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas<sup>14</sup>.

**Participante** - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

**Passivo Atuarial** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

---

<sup>14</sup> Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - [www.fenae.org.br](http://www.fenae.org.br).

**Patrocinador** - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

**Pensão** - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

**Pensionista** - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

**Plano de Benefícios** - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

**Plano de Benefício Definido (Plano BD)** - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

**Plano de contas**- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos<sup>15</sup>.

**Plano de Contribuição Definida (Plano CD)** - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

**Plano de Custeio** - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

**Premissas Atuariais** - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

**Reavaliação atuarial** - atualização da Avaliação Atuarial.

**Recursos Garantidores** - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

**Regime Financeiro de Capitalização (Full Funding)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

---

<sup>15</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

**Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

**Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

**Reserva Matemática** - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

**Reserva Matemática à Amortizar** - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

**Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)** - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

**Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC)** - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

**Regulamento do Plano de Benefícios** - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

**Reversão em Pensão** - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

**Risco Iminente** - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

**Rotatividade** - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

**Serviço Passado** - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

**Solvência** - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

**Superávit Técnico** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

**Tábua Biométrica** - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.



**Taxa de administração** - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS<sup>16</sup>.

**Taxa de Juros** - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

**Taxa de Retorno dos Investimentos** - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

**Teto do INSS** - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Turnover** - o mesmo que rotatividade.

**Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF)** - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

**Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF)** - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

### SIGLAS

**CRP** - Certificado de Regularidade Previdenciária

**DRAA** - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

**INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social

**MPS** - Ministério da Previdência Social

**RGPS** - Regime Geral de Previdência Social

**RPPS** - Regime Próprio de Previdência Social

---

<sup>16</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

## ANEXO B – Relatório Estatístico

### a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

**Tabela 1: Ativos**

Discriminação	Valores
Quantitativo	574
Idade média atual	46
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	62
Salário médio	R\$ 3.410,89
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 3.552,84
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 3.272,85
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 1.957.852,60</b>

**Tabela 2: Aposentados**

Discriminação	Valores
Quantitativo	92
Idade média atual	68
Benefício médio	R\$ 3.035,42
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 279.258,69</b>

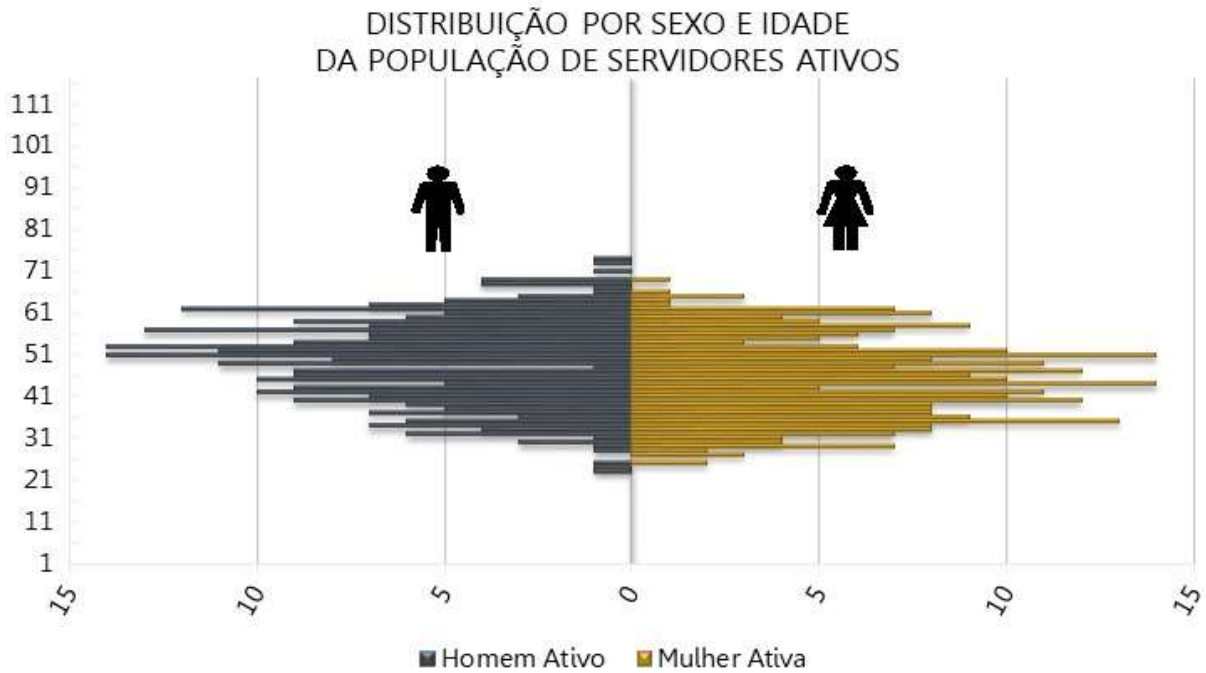
**Tabela 3: Pensionistas**

Discriminação	Valores
Quantitativo	29
Idade média atual	61
Benefício médio	R\$ 2.824,00
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 81.896,11</b>

**Tabela 4: Total de participantes**

Discriminação	Valores
Quantitativo	695
<b>Total da folha de salários e benefícios mensal</b>	<b>R\$ 2.319.007,40</b>

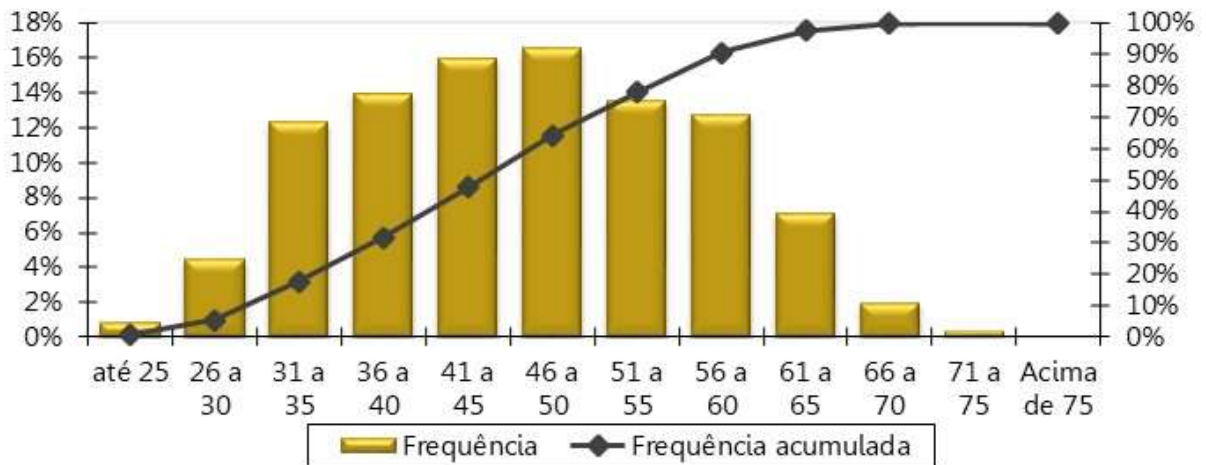
**Gráfico 12: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos**



**Tabela 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	5	0,87%	0,87%
26 a 30	26	4,53%	5,40%
31 a 35	71	12,37%	17,77%
36 a 40	80	13,94%	31,71%
41 a 45	92	16,03%	47,74%
46 a 50	95	16,55%	64,29%
51 a 55	78	13,59%	77,87%
56 a 60	73	12,72%	90,59%
61 a 65	41	7,14%	97,74%
66 a 70	11	1,92%	99,65%
71 a 75	2	0,35%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>574</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

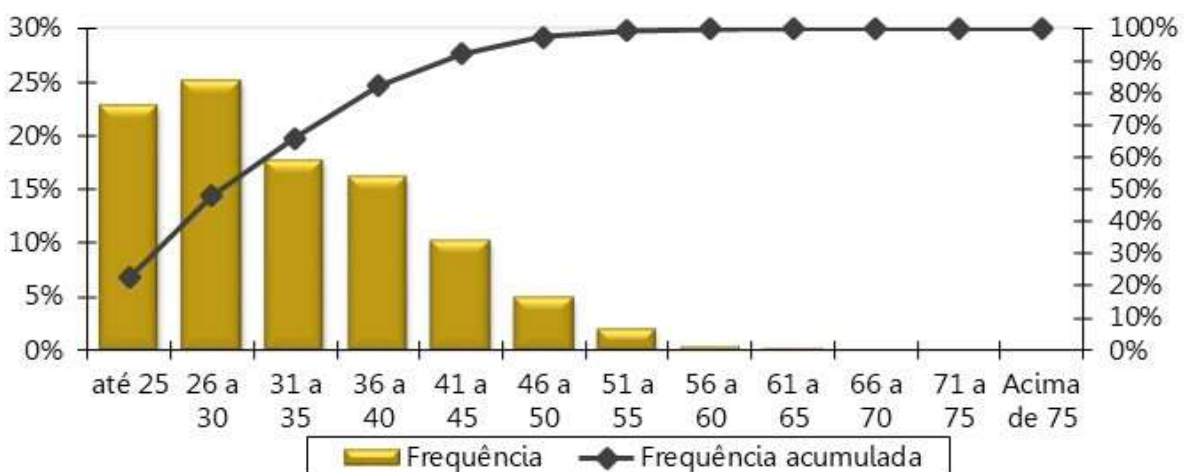
**Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**



**Tabela 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	131	22,82%	22,82%
26 a 30	145	25,26%	48,08%
31 a 35	102	17,77%	65,85%
36 a 40	93	16,20%	82,06%
41 a 45	59	10,28%	92,33%
46 a 50	29	5,05%	97,39%
51 a 55	12	2,09%	99,48%
56 a 60	2	0,35%	99,83%
61 a 65	1	0,17%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>574</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

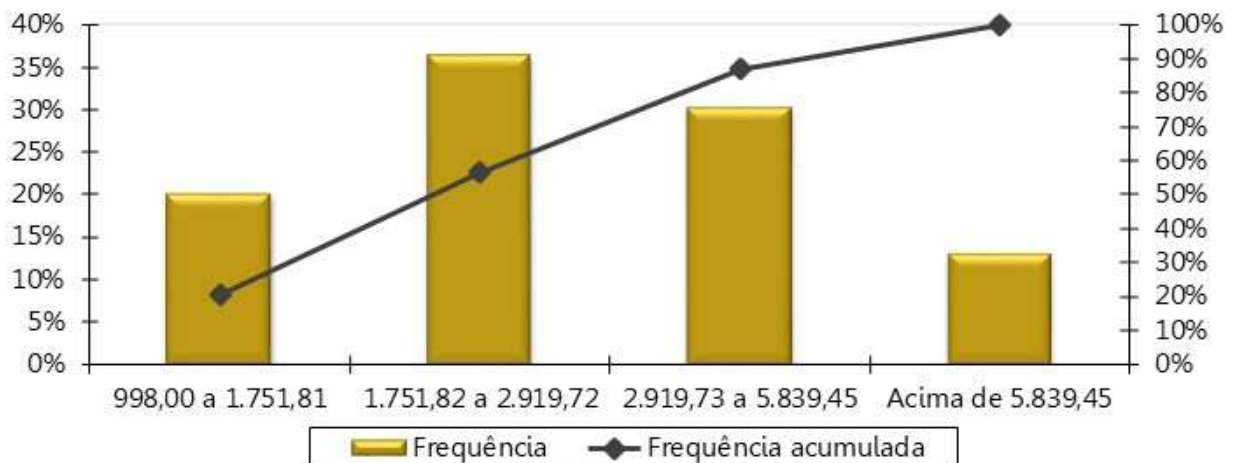
**Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**



**Tabela 7: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	116	20,21%	20,21%
1.751,82 a 2.919,72	209	36,41%	56,62%
2.919,73 a 5.839,45	174	30,31%	86,93%
acima de 5.839,45	75	13,07%	100,00%
<b>Total</b>	<b>574</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

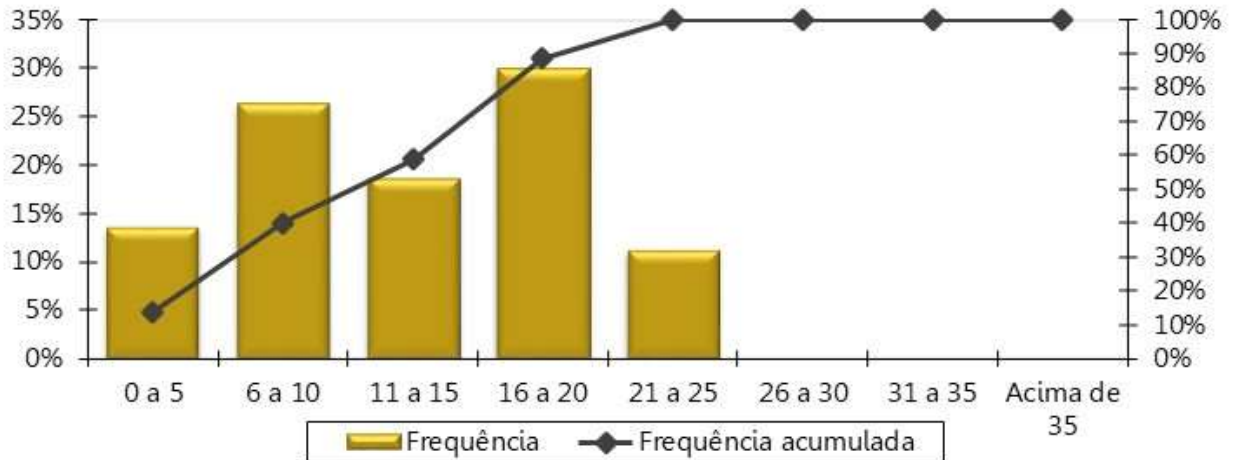


Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**Tabela 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	78	13,59%	13,59%
6 a 10	152	26,48%	40,07%
11 a 15	107	18,64%	58,71%
16 a 20	172	29,97%	88,68%
21 a 25	65	11,32%	100,00%
26 a 30	0	0,00%	100,00%
31 a 35	0	0,00%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>574</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

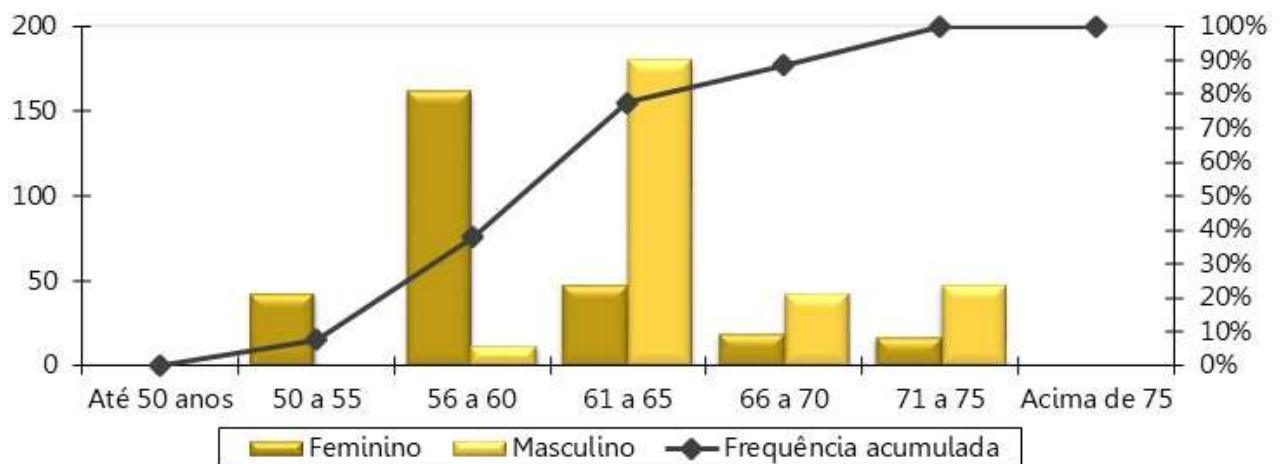
**Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço**



**Tabela 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	43	0
56 a 60	162	12
61 a 65	48	180
66 a 70	20	43
71 a 75	18	48
Acima de 75	0	0
<b>Total</b>	<b>291</b>	<b>283</b>

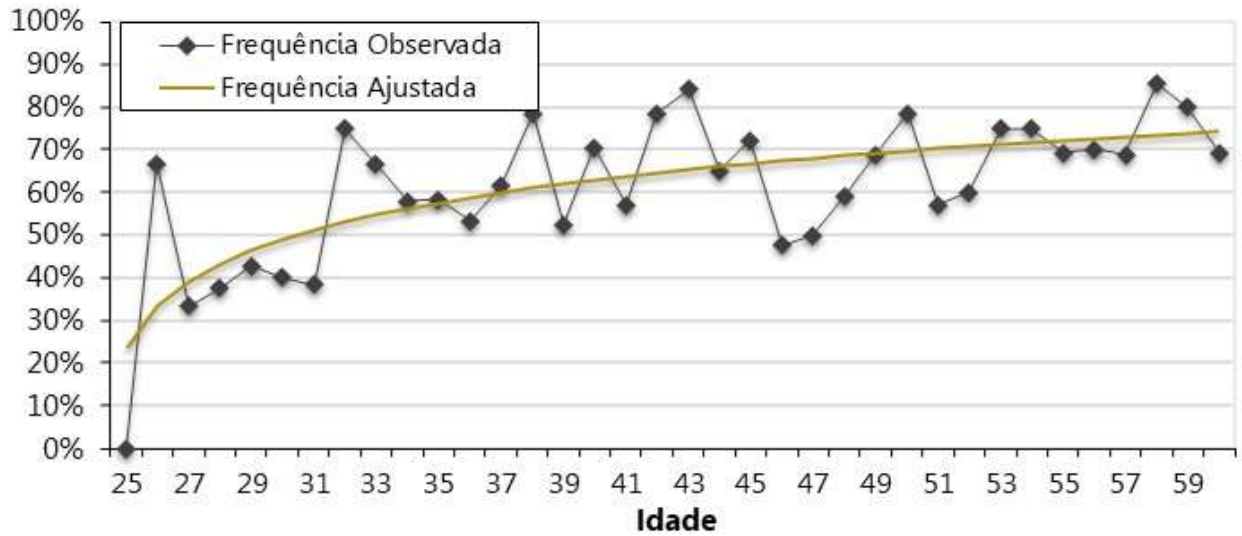
**Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**



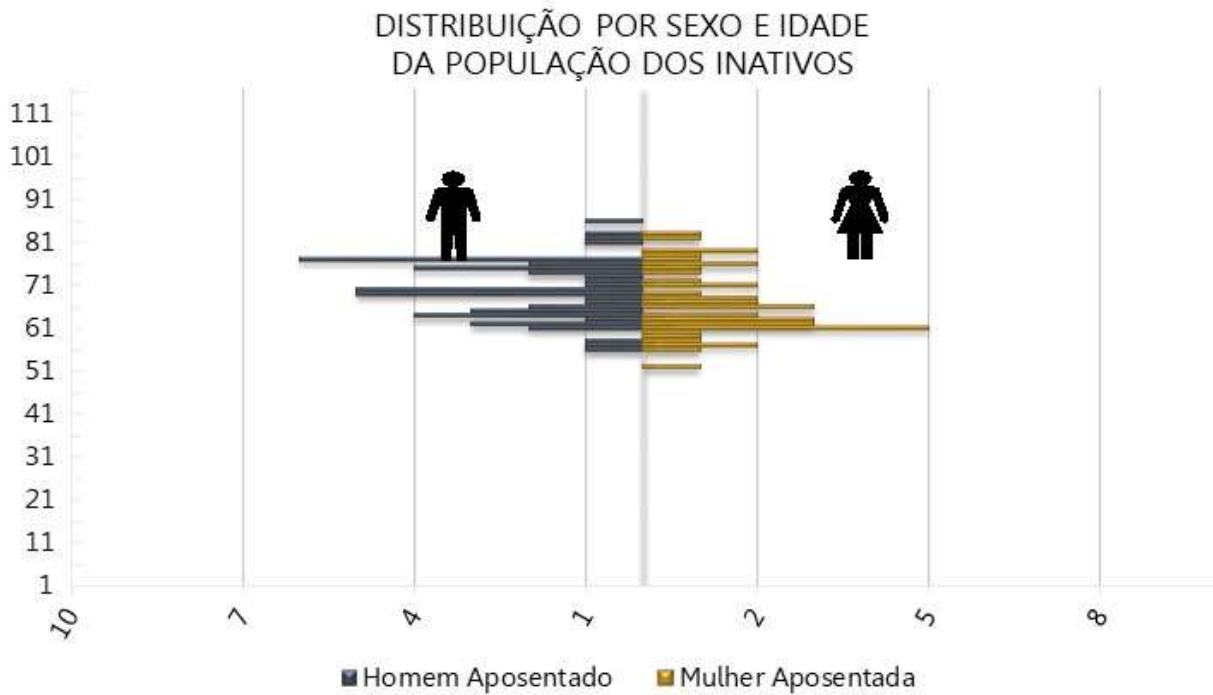
**Tabela 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge**

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	374	65,16%
Não casados	200	34,84%
<b>Total</b>	<b>574</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge**



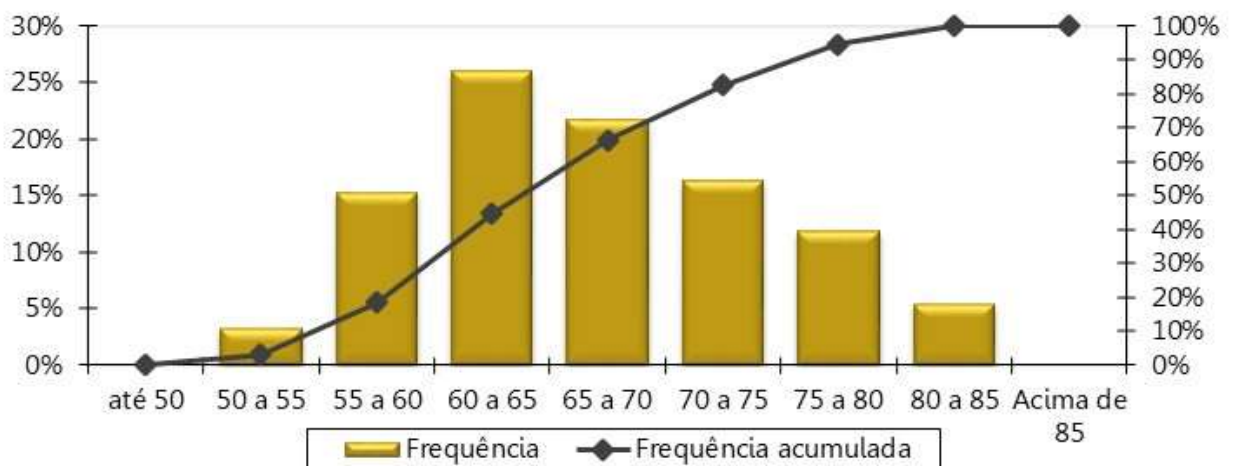
**Gráfico 19: Pirâmide Etária dos Aposentados**



**Tabela 11: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	0	0,00%	0,00%
50 a 55	3	3,26%	3,26%
55 a 60	14	15,22%	18,48%
60 a 65	24	26,09%	44,57%
65 a 70	20	21,74%	66,30%
70 a 75	15	16,30%	82,61%
75 a 80	11	11,96%	94,57%
80 a 85	5	5,43%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>92</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária**

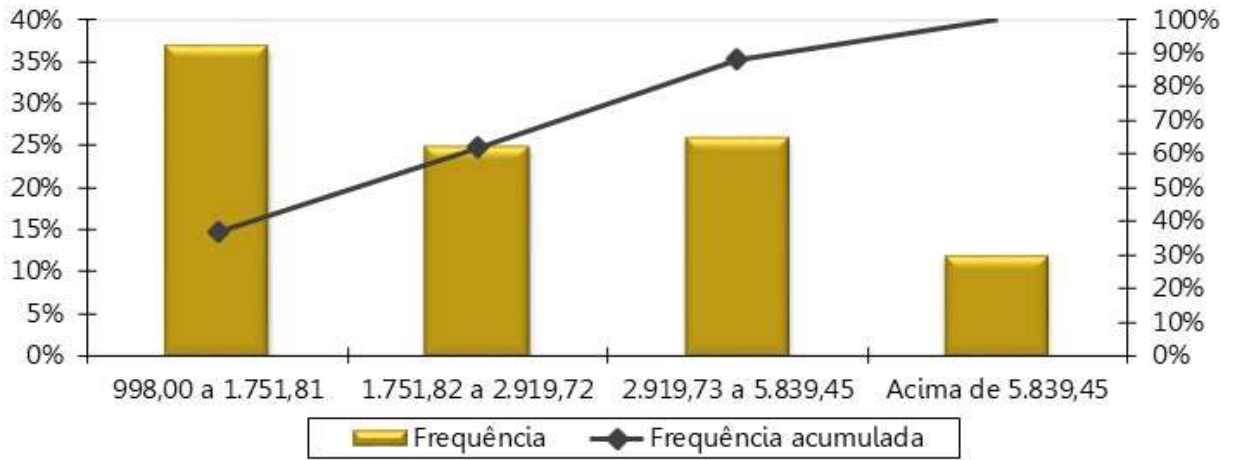


**Tabela 12: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	34	36,96%	36,96%
1.751,82 a 2.919,72	23	25,00%	61,96%
2.919,73 a 5.839,45	24	26,09%	88,04%
acima de 5.839,45	11	11,96%	100,00%
<b>Total</b>	<b>92</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>



**Gráfico 21: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício**



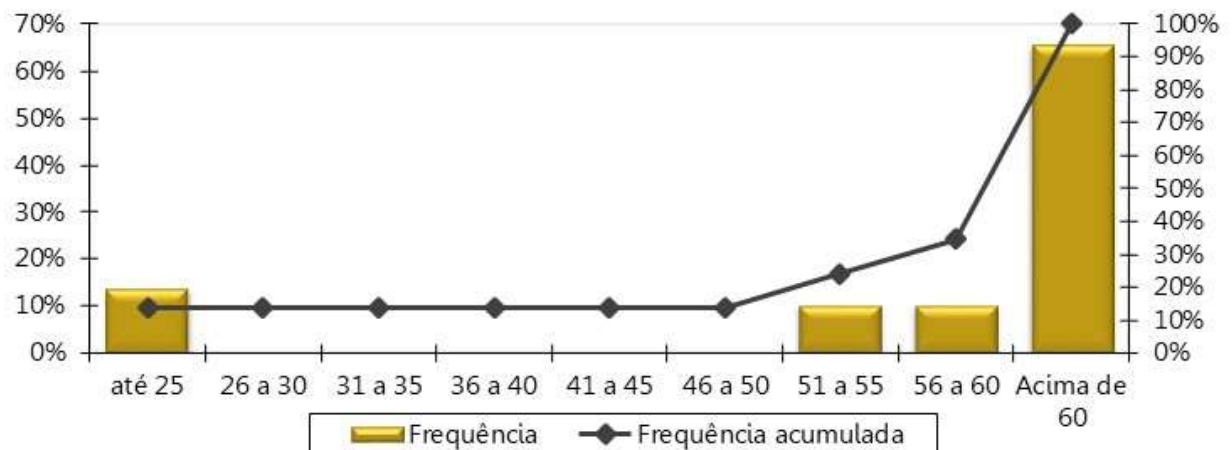
**Gráfico 22: Pirâmide Etária dos Pensionistas**



**Tabela 13: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	4	13,79%	13,79%
26 a 30	0	0,00%	13,79%
31 a 35	0	0,00%	13,79%
36 a 40	0	0,00%	13,79%
41 a 45	0	0,00%	13,79%
46 a 50	0	0,00%	13,79%
51 a 55	3	10,34%	24,14%
56 a 60	3	10,34%	34,48%
Acima de 60	19	65,52%	100,00%
<b>Total</b>	<b>29</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

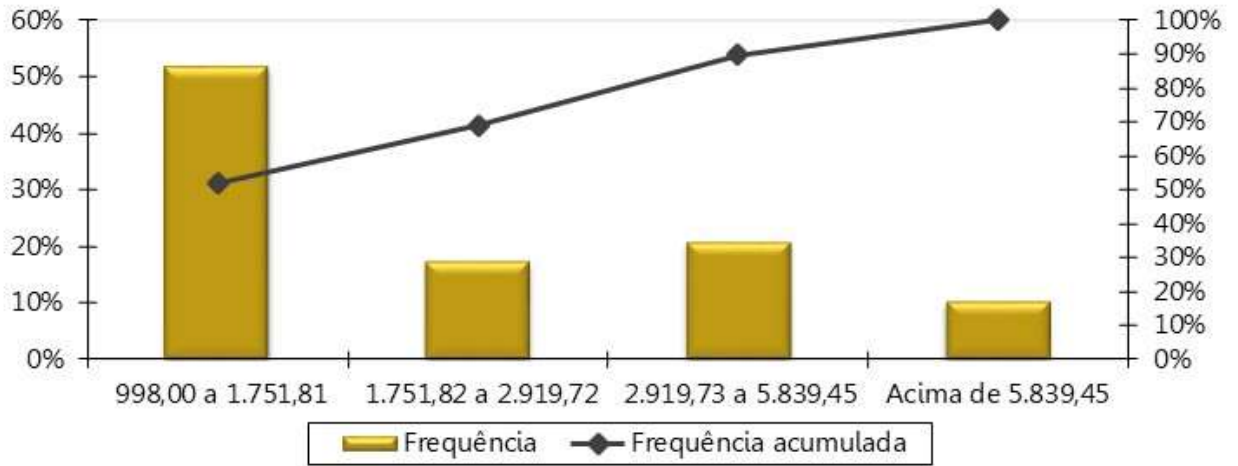
**Gráfico 23: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária**



**Tabela 14: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	15	51,72%	51,72%
1.751,82 a 2.919,72	5	17,24%	68,97%
2.919,73 a 5.839,45	6	20,69%	89,66%
acima de 5.839,45	3	10,34%	100,00%
<b>Total</b>	<b>29</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 24: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício**



## ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Ouroeste/SP possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

**Tabela 15: Atualização da base de dados cadastral**

Massa de segurados:	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Segurados Ativos	12/06/2019	100%
Aposentados	12/06/2019	100%
Pensionistas	12/06/2019	100%

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

### a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

**Tabela 16: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos**

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	133	23,17%	Admitiu-se que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.
Baixo índice de professores (Menor que 15%)	77	13,41%	Manteve-se o dado original como correto.

### b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

**Tabela 17: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos**

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de contribuição do servidor para outros RPPS averbado para aposentadoria não informado	3	3,26%	Assumiu-se que o tempo de contribuição é zero.

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de contribuição do aposentado para o RGPS igual a zero e data de admissão no ente anterior à data de criação do RPPS	18	19,57%	Ajustou-se o tempo de contribuição admitindo que o aposentado ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.
Alta proporção de aposentadorias por invalidez	20	21,74%	Manteve-se o dado original como correto.

### c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

**Tabela 18: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas**

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de contribuição do servidor instituidor da pensão ao RGPS anteriormente a data de admissão no Ente público não informado	28	77,78%	Assumiu-se que o tempo de contribuição é zero.
Tempo de contribuição do servidor instituidor da pensão a outro RPPS anteriormente a data de admissão no Ente público não informado	21	58,33%	Assumiu-se que o tempo de contribuição é zero.

**ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.**

**Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes**

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2020	564	10	574	90	28	1	4	123	697
2021	537	37	574	87	28	19	7	141	715
2022	513	61	574	85	27	35	11	158	732
2023	496	78	574	82	26	43	15	167	741
2024	473	101	574	80	26	58	20	182	756
2025	454	120	574	77	25	68	24	193	767
2026	429	145	574	74	24	84	28	210	784
2027	409	165	574	71	23	96	33	223	797
2028	383	191	574	68	23	113	37	241	815
2029	358	216	574	65	22	130	42	259	833
2030	335	239	574	62	21	145	46	275	849
2031	311	263	574	59	20	162	51	292	866
2032	282	292	574	56	20	184	56	315	889
2033	262	312	574	53	19	196	60	327	901
2034	237	337	574	49	18	213	65	346	920
2035	223	351	574	46	17	220	70	353	927
2036	197	377	574	43	17	237	74	371	945
2037	179	395	574	40	16	249	78	383	957
2038	154	420	574	37	15	268	83	403	977
2039	136	438	574	34	14	278	87	413	987
2040	118	456	574	32	14	290	90	426	1.000
2041	101	473	574	29	13	301	94	437	1.011
2042	87	487	574	26	12	310	98	446	1.020
2043	72	502	574	24	12	319	101	455	1.029

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2044	61	513	574	21	11	325	104	461	1.035
2045	52	522	574	19	10	329	106	465	1.039
2046	40	534	574	17	10	333	109	468	1.042
2047	33	541	574	15	9	332	111	467	1.041
2048	26	548	574	13	9	331	112	466	1.040
2049	15	559	574	12	8	337	114	470	1.044
2050	12	562	574	10	8	338	115	471	1.045
2051	7	567	574	9	7	345	116	477	1.051
2052	6	568	574	7	7	344	117	475	1.049
2053	3	571	574	6	6	344	117	474	1.048
2054	2	572	574	5	6	341	117	469	1.043
2055	2	572	574	4	6	340	117	467	1.041
2056	2	572	574	4	5	341	117	468	1.042
2057	2	572	574	3	5	339	117	464	1.038
2058	1	573	574	2	5	338	116	461	1.035
2059	1	573	574	2	5	335	116	457	1.031
2060	0	574	574	1	4	331	115	452	1.026
2061	0	574	574	1	4	330	114	450	1.024
2062	0	574	574	1	4	332	113	450	1.024
2063	0	574	574	1	4	333	112	449	1.023
2064	0	574	574	0	4	330	111	445	1.019
2065	0	574	574	0	4	330	110	444	1.018
2066	0	574	574	0	4	331	109	444	1.018
2067	0	574	574	0	3	331	108	442	1.016
2068	0	574	574	0	3	330	107	440	1.014
2069	0	574	574	0	3	330	106	439	1.013
2070	0	574	574	0	3	329	105	437	1.011
2071	0	574	574	0	3	325	104	432	1.006
2072	0	574	574	0	3	320	103	426	1.000

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2073	0	574	574	0	3	316	102	421	995
2074	0	574	574	0	3	316	101	420	994
2075	0	574	574	0	3	314	100	416	990
2076	0	574	574	0	3	312	99	414	988
2077	0	574	574	0	3	310	98	411	985
2078	0	574	574	0	3	307	98	408	982
2079	0	574	574	0	3	304	97	403	977
2080	0	574	574	0	2	298	96	397	971
2081	0	574	574	0	2	295	96	393	967
2082	0	574	574	0	2	293	95	390	964
2083	0	574	574	0	2	288	94	385	959
2084	0	574	574	0	2	284	94	380	954
2085	0	574	574	0	2	279	93	374	948
2086	0	574	574	0	2	277	93	372	946
2087	0	574	574	0	2	272	92	366	940
2088	0	574	574	0	2	267	92	361	935
2089	0	574	574	0	1	264	91	357	931
2090	0	574	574	0	1	260	91	352	926
2091	0	574	574	0	1	255	90	347	921
2092	0	574	574	0	1	252	90	342	916
2093	0	574	574	0	1	248	89	338	912
2094	0	574	574	0	1	244	89	333	907



**Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2020	25.254.254,54	383.524,64	25.637.779,18	145.337,45	0,00	145.337,45	3.612.275,57	1.042.718,02	4.654.993,59	4.800.331,04	30.438.110,22
2021	24.405.409,87	1.304.050,49	25.709.460,35	941.061,36	2.949,96	944.011,32	3.591.151,52	1.020.086,72	4.611.238,25	5.555.249,57	31.264.709,92
2022	23.565.479,03	2.202.708,50	25.768.187,53	1.722.115,18	7.546,28	1.729.661,45	3.566.618,08	996.805,15	4.563.423,22	6.293.084,68	32.061.272,21
2023	22.897.037,90	2.951.734,59	25.848.772,49	2.328.824,01	14.568,30	2.343.392,31	3.538.378,60	972.923,73	4.511.302,32	6.854.694,63	32.703.467,12
2024	22.039.427,08	3.850.757,69	25.890.184,76	3.121.764,03	24.044,16	3.145.808,20	3.506.095,95	948.476,12	4.454.572,07	7.600.380,26	33.490.565,02
2025	21.324.975,70	4.619.318,17	25.944.293,87	3.763.569,38	35.782,00	3.799.351,39	3.469.415,96	923.547,03	4.392.962,99	8.192.314,38	34.136.608,24
2026	20.386.215,93	5.566.546,29	25.952.762,22	4.626.545,04	50.149,63	4.676.694,67	3.428.000,44	898.198,63	4.326.199,07	9.002.893,74	34.955.655,96
2027	19.572.004,97	6.410.266,71	25.982.271,68	5.356.402,18	67.168,20	5.423.570,38	3.381.514,08	872.488,33	4.254.002,40	9.677.572,79	35.659.844,46
2028	18.503.414,42	7.433.757,29	25.937.171,71	6.333.798,02	86.979,72	6.420.777,74	3.329.630,16	846.478,89	4.176.109,05	10.596.886,79	36.534.058,51
2029	17.307.532,51	8.551.061,05	25.858.593,55	7.430.843,20	109.947,34	7.540.790,54	3.272.037,65	820.238,14	4.092.275,79	11.633.066,33	37.491.659,88
2030	16.209.657,33	9.583.497,52	25.793.154,85	8.417.457,36	138.899,15	8.556.356,51	3.208.460,49	793.839,50	4.002.299,99	12.558.656,50	38.351.811,35
2031	14.976.674,65	10.729.923,26	25.706.597,92	9.533.311,73	245.375,09	9.778.686,82	3.138.717,46	767.347,01	3.906.064,46	13.684.751,29	39.391.349,20
2032	13.848.280,73	11.773.400,49	25.621.681,22	10.536.188,68	348.209,47	10.884.398,15	3.062.647,82	740.808,78	3.803.456,60	14.687.854,75	40.309.535,97
2033	13.090.224,82	12.539.292,91	25.629.517,73	11.151.056,80	407.700,31	11.558.757,10	2.980.141,61	714.262,35	3.694.403,96	15.253.161,06	40.882.678,79
2034	11.790.498,91	13.701.375,03	25.491.873,94	12.301.709,00	455.446,09	12.757.155,09	2.891.241,07	687.722,76	3.578.963,84	16.336.118,93	41.827.992,87
2035	11.143.508,69	14.380.842,38	25.524.351,06	12.780.300,43	544.795,71	13.325.096,14	2.796.052,83	661.191,35	3.457.244,18	16.782.340,32	42.306.691,38
2036	10.080.297,10	15.367.488,37	25.447.785,46	13.660.972,29	618.315,01	14.279.287,30	2.694.799,13	634.707,35	3.329.506,47	17.608.793,77	43.056.579,23
2037	9.085.781,67	16.302.614,19	25.388.395,87	14.451.660,21	748.403,78	15.200.063,99	2.587.806,56	608.342,97	3.196.149,54	18.396.213,53	43.784.609,40
2038	7.882.459,59	17.381.649,27	25.264.108,86	15.433.612,04	942.033,70	16.375.645,75	2.475.439,01	582.184,95	3.057.623,96	19.433.269,70	44.697.378,56
2039	6.883.416,01	18.302.280,72	25.185.696,74	16.189.743,73	1.072.493,31	17.262.237,04	2.358.205,32	556.326,18	2.914.531,50	20.176.768,54	45.362.465,28
2040	5.927.623,51	19.183.354,44	25.110.977,96	16.881.156,57	1.228.050,43	18.109.207,00	2.236.724,72	530.859,75	2.767.584,47	20.876.791,47	45.987.769,43
2041	5.094.195,29	19.962.960,44	25.057.155,72	17.423.351,78	1.408.285,70	18.831.637,47	2.111.692,84	505.875,63	2.617.568,47	21.449.205,94	46.506.361,66
2042	4.024.531,13	20.902.420,05	24.926.951,17	18.181.529,63	1.666.626,69	19.848.156,33	1.983.890,61	481.451,26	2.465.341,88	22.313.498,20	47.240.449,38
2043	3.224.877,97	21.641.529,90	24.866.407,87	18.643.878,14	1.905.952,89	20.549.831,02	1.854.165,56	457.656,43	2.311.821,99	22.861.653,02	47.728.060,88
2044	2.539.137,30	22.298.858,81	24.837.996,11	18.966.496,28	2.163.808,87	21.130.305,15	1.723.430,71	434.538,05	2.157.968,76	23.288.273,90	48.126.270,02
2045	2.082.294,43	22.773.577,36	24.855.871,79	19.031.963,22	2.430.192,73	21.462.155,95	1.592.680,42	412.091,45	2.004.771,87	23.466.927,82	48.322.799,61
2046	1.584.083,15	23.283.265,23	24.867.348,38	19.111.674,99	2.630.898,20	21.742.573,19	1.462.977,91	390.274,59	1.853.252,51	23.595.825,70	48.463.174,08
2047	1.308.804,76	23.643.727,51	24.952.532,27	18.940.468,94	2.863.454,85	21.803.923,78	1.335.400,06	369.065,95	1.704.466,00	23.508.389,79	48.460.922,06

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2048	1.113.586,09	23.938.216,38	25.051.802,48	18.657.082,42	3.073.720,74	21.730.803,16	1.210.980,62	348.482,09	1.559.462,71	23.290.265,87	48.342.068,35
2049	604.387,94	24.447.951,44	25.052.339,38	18.663.161,49	3.448.829,20	22.111.990,70	1.090.641,15	328.562,48	1.419.203,63	23.531.194,33	48.583.533,71
2050	491.989,35	24.640.702,49	25.132.691,84	18.242.405,62	3.911.875,79	22.154.281,41	975.194,87	309.372,80	1.284.567,67	23.438.849,08	48.571.540,92
2051	218.517,92	24.926.636,42	25.145.154,34	17.959.565,56	4.556.902,44	22.516.468,01	865.404,16	290.985,89	1.156.390,06	23.672.858,06	48.818.012,41
2052	214.756,61	24.960.155,86	25.174.912,46	17.380.818,15	5.070.911,15	22.451.729,30	761.974,18	273.456,19	1.035.430,37	23.487.159,67	48.662.072,14
2053	117.479,45	25.097.612,29	25.215.091,74	16.871.863,85	5.545.415,42	22.417.279,27	665.524,03	256.827,17	922.351,20	23.339.630,47	48.554.722,21
2054	65.151,17	25.199.705,73	25.264.856,90	16.296.549,54	5.939.135,30	22.235.684,83	576.551,79	241.144,93	817.696,73	23.053.381,56	48.318.238,46
2055	48.821,31	25.302.891,47	25.351.712,78	15.665.787,27	6.467.305,88	22.133.093,14	495.387,90	226.443,06	721.830,96	22.854.924,10	48.206.636,88
2056	47.957,46	25.345.338,92	25.393.296,37	15.002.492,48	7.171.728,36	22.174.220,85	422.155,57	212.719,14	634.874,71	22.809.095,56	48.202.391,93
2057	47.037,10	25.344.890,67	25.391.927,76	14.324.728,01	7.795.581,17	22.120.309,18	356.779,96	199.945,31	556.725,27	22.677.034,45	48.068.962,21
2058	30.707,17	25.365.833,88	25.396.541,04	13.650.905,00	8.312.295,06	21.963.200,06	299.028,17	188.115,16	487.143,34	22.450.343,40	47.846.884,44
2059	15.606,46	25.412.742,94	25.428.349,39	12.967.465,51	8.728.170,49	21.695.636,00	248.467,90	177.237,15	425.705,05	22.121.341,06	47.549.690,45
2060	0,00	25.476.733,98	25.476.733,98	12.279.570,61	9.186.815,06	21.466.385,67	204.532,08	167.297,86	371.829,94	21.838.215,61	47.314.949,59
2061	0,00	25.511.059,72	25.511.059,72	11.574.214,70	9.729.888,69	21.304.103,39	166.647,18	158.268,86	324.916,04	21.629.019,42	47.140.079,15
2062	0,00	25.522.087,33	25.522.087,33	10.870.214,25	10.393.269,84	21.263.484,09	134.259,73	150.128,31	284.388,04	21.547.872,12	47.069.959,45
2063	0,00	25.498.195,80	25.498.195,80	10.170.679,68	10.924.321,10	21.095.000,77	106.894,29	142.857,11	249.751,40	21.344.752,18	46.842.947,98
2064	0,00	25.484.807,66	25.484.807,66	9.478.663,06	11.348.665,19	20.827.328,25	84.156,61	136.429,90	220.586,51	21.047.914,75	46.532.722,41
2065	0,00	25.506.487,63	25.506.487,63	8.797.251,73	11.989.002,39	20.786.254,12	65.642,84	130.803,30	196.446,14	20.982.700,26	46.489.187,89
2066	0,00	25.463.929,45	25.463.929,45	8.129.544,18	12.555.162,98	20.684.707,17	50.887,75	125.899,84	176.787,59	20.861.494,76	46.325.424,20
2067	0,00	25.426.419,76	25.426.419,76	7.478.482,58	13.025.700,54	20.504.183,13	39.352,55	121.612,99	160.965,54	20.665.148,67	46.091.568,43
2068	0,00	25.418.237,32	25.418.237,32	6.846.809,76	13.537.478,12	20.384.287,88	30.440,70	117.831,95	148.272,65	20.532.560,53	45.950.797,85
2069	0,00	25.377.044,53	25.377.044,53	6.237.102,24	14.061.325,52	20.298.427,77	23.593,47	114.472,22	138.065,70	20.436.493,47	45.813.538,00
2070	0,00	25.328.566,26	25.328.566,26	5.651.636,38	14.510.248,83	20.161.885,21	18.321,27	111.455,19	129.776,45	20.291.661,67	45.620.227,92
2071	0,00	25.299.566,83	25.299.566,83	5.092.531,44	14.734.041,17	19.826.572,61	14.191,63	108.686,71	122.878,35	19.949.450,95	45.249.017,78
2072	0,00	25.343.824,65	25.343.824,65	4.561.685,56	14.927.401,04	19.489.086,60	10.869,41	106.089,28	116.958,69	19.606.045,29	44.949.869,94
2073	0,00	25.371.738,12	25.371.738,12	4.060.705,09	15.201.897,13	19.262.602,21	8.161,68	103.604,76	111.766,44	19.374.368,65	44.746.106,77
2074	0,00	25.380.435,47	25.380.435,47	3.590.891,80	15.645.922,90	19.236.814,71	5.961,15	101.179,57	107.140,72	19.343.955,43	44.724.390,89
2075	0,00	25.333.713,92	25.333.713,92	3.153.213,44	15.939.565,01	19.092.778,45	4.186,16	98.750,44	102.936,60	19.195.715,05	44.529.428,97
2076	0,00	25.294.474,66	25.294.474,66	2.748.284,90	16.187.732,48	18.936.017,38	2.787,96	96.241,44	99.029,39	19.035.046,77	44.329.521,43

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2077	0,00	25.271.282,13	25.271.282,13	2.376.417,56	16.379.775,36	18.756.192,92	1.730,82	93.602,76	95.333,58	18.851.526,50	44.122.808,63
2078	0,00	25.270.791,94	25.270.791,94	2.037.663,58	16.657.532,29	18.695.195,87	974,45	90.830,38	91.804,83	18.787.000,70	44.057.792,64
2079	0,00	25.195.850,80	25.195.850,80	1.731.711,64	16.771.573,23	18.503.284,86	475,33	87.923,11	88.398,44	18.591.683,31	43.787.534,11
2080	0,00	25.142.249,47	25.142.249,47	1.457.791,02	16.733.642,23	18.191.433,25	183,48	84.883,42	85.066,90	18.276.500,15	43.418.749,62
2081	0,00	25.196.042,96	25.196.042,96	1.214.747,66	16.742.168,89	17.956.916,55	45,88	81.712,50	81.758,38	18.038.674,93	43.234.717,89
2082	0,00	25.213.782,86	25.213.782,86	1.001.133,54	16.788.732,89	17.789.866,44	4,75	78.412,27	78.417,02	17.868.283,45	43.082.066,31
2083	0,00	25.197.201,25	25.197.201,25	815.337,24	16.740.826,55	17.556.163,79	0,07	74.986,42	74.986,49	17.631.150,28	42.828.351,54
2084	0,00	25.232.560,21	25.232.560,21	655.700,03	16.686.756,71	17.342.456,74	0,00	71.441,29	71.441,29	17.413.898,03	42.646.458,24
2085	0,00	25.231.274,77	25.231.274,77	520.414,06	16.551.436,42	17.071.850,48	0,00	67.786,84	67.786,84	17.139.637,32	42.370.912,09
2086	0,00	25.232.794,45	25.232.794,45	407.421,31	16.520.578,16	16.927.999,47	0,00	64.036,12	64.036,12	16.992.035,60	42.224.830,04
2087	0,00	25.213.990,31	25.213.990,31	314.414,02	16.338.202,22	16.652.616,24	0,00	60.205,32	60.205,32	16.712.821,56	41.926.811,87
2088	0,00	25.231.863,76	25.231.863,76	238.939,61	16.162.440,90	16.401.380,51	0,00	56.314,32	56.314,32	16.457.694,83	41.689.558,59
2089	0,00	25.239.530,24	25.239.530,24	178.595,20	16.004.665,02	16.183.260,22	0,00	52.419,66	52.419,66	16.235.679,88	41.475.210,12
2090	0,00	25.274.366,63	25.274.366,63	131.169,22	15.814.328,95	15.945.498,16	0,00	48.543,10	48.543,10	15.994.041,26	41.268.407,89
2091	0,00	25.306.946,84	25.306.946,84	94.664,83	15.611.203,07	15.705.867,90	0,00	44.706,21	44.706,21	15.750.574,12	41.057.520,96
2092	0,00	25.319.697,36	25.319.697,36	67.192,39	15.427.776,18	15.494.968,57	0,00	40.930,21	40.930,21	15.535.898,78	40.855.596,13
2093	0,00	25.332.838,54	25.332.838,54	46.931,06	15.229.008,76	15.275.939,82	0,00	37.235,78	37.235,78	15.313.175,60	40.646.014,14
2094	0,00	25.311.052,78	25.311.052,78	32.222,57	15.024.502,49	15.056.725,05	0,00	33.642,97	33.642,97	15.090.368,02	40.401.420,81

**Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)**

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	8.204.089,34	2.875.206,70	488.949,78	514.847,54	4.162.512,26	16.245.605,61	4.800.331,04	512.755,58	5.313.086,63	10.932.518,98	81.844.141,74
2021	8.227.027,31	2.885.096,04	564.357,82	447.766,18	4.804.251,12	16.928.498,46	5.555.249,57	514.189,21	6.069.438,77	10.859.059,69	92.703.201,43
2022	8.245.820,01	2.898.061,26	638.049,74	202.366,02	5.441.677,92	17.425.974,95	6.293.084,68	515.363,75	6.808.448,43	10.617.526,52	103.320.727,95
2023	8.271.607,20	2.919.527,78	694.110,89	209.664,61	6.064.926,73	18.159.837,21	6.854.694,63	516.975,45	7.371.670,08	10.788.167,13	114.108.895,08
2024	8.284.859,12	2.929.278,11	768.570,79	217.226,43	6.698.192,14	18.898.126,59	7.600.380,26	517.803,70	8.118.183,96	10.779.942,64	124.888.837,72
2025	11.415.489,30	2.942.433,73	827.646,19	225.060,98	7.330.974,77	22.741.604,98	8.192.314,38	518.885,88	8.711.200,26	14.030.404,72	138.919.242,44
2026	11.419.215,38	2.951.869,90	908.576,24	233.178,10	8.154.559,53	23.667.399,14	9.002.893,74	519.055,24	9.521.948,98	14.145.450,15	153.064.692,59
2027	11.432.199,54	2.967.379,67	975.905,85	241.587,96	8.984.897,46	24.601.970,47	9.677.572,79	519.645,43	10.197.218,22	14.404.752,25	167.469.444,84
2028	11.412.355,55	2.977.873,43	1.067.688,04	250.301,14	9.830.456,41	25.538.674,58	10.596.886,79	518.743,43	11.115.630,23	14.423.044,36	181.892.489,20
2029	11.377.781,16	2.998.173,88	1.171.145,42	259.328,58	10.677.089,12	26.483.518,15	11.633.066,33	517.171,87	12.150.238,20	14.333.279,95	196.225.769,15
2030	14.444.166,72	3.008.789,35	1.263.532,08	268.681,60	11.518.452,65	30.503.622,40	12.558.656,50	515.863,10	13.074.519,60	17.429.102,80	213.654.871,95
2031	14.395.694,83	3.029.804,60	1.375.957,22	278.371,94	12.541.540,98	31.621.369,58	13.684.751,29	514.131,96	14.198.883,24	17.422.486,34	231.077.358,29
2032	14.348.141,48	3.031.795,93	1.476.071,02	288.411,79	13.564.240,93	32.708.661,15	14.687.854,75	512.433,62	15.200.288,38	17.508.372,78	248.585.731,07
2033	14.352.529,93	3.038.931,39	1.532.392,76	298.813,73	14.591.982,41	33.814.650,23	15.253.161,06	512.590,35	15.765.751,42	18.048.898,81	266.634.629,88
2034	14.275.449,41	3.052.103,91	1.640.467,42	0,00	15.651.452,77	34.619.473,52	16.336.118,93	509.837,48	16.845.956,41	17.773.517,11	284.408.146,99
2035	17.356.558,72	3.065.014,25	1.684.856,41	0,00	16.694.758,23	38.801.187,61	16.782.340,32	510.487,02	17.292.827,34	21.508.360,27	305.916.507,26
2036	17.304.494,11	3.060.574,32	1.767.257,07	0,00	17.957.298,98	40.089.624,49	17.608.793,77	508.955,71	18.117.749,48	21.971.875,00	327.888.382,27
2037	17.264.109,19	3.069.905,04	1.845.743,60	0,00	19.247.048,04	41.426.805,87	18.396.213,53	507.767,92	18.903.981,45	22.522.824,42	350.411.206,69
2038	17.179.594,02	3.070.784,65	1.949.183,87	0,00	20.569.137,83	42.768.700,37	19.433.269,70	505.282,18	19.938.551,88	22.830.148,49	373.241.355,18
2039	17.126.273,78	3.088.775,16	2.023.259,66	0,00	21.909.267,55	44.147.576,15	20.176.768,54	503.713,93	20.680.482,48	23.467.093,67	396.708.448,86
2040	20.088.782,37	3.097.797,15	2.092.980,47	0,00	23.286.785,95	48.566.345,93	20.876.791,47	502.219,56	21.379.011,03	27.187.334,90	423.895.783,76
2041	20.045.724,58	3.103.679,76	2.149.934,56	0,00	24.882.682,51	50.182.021,41	21.449.205,94	501.143,11	21.950.349,06	28.231.672,35	452.127.456,11
2042	19.941.560,94	3.134.958,41	2.236.072,20	0,00	26.539.881,67	51.852.473,22	22.313.498,20	498.539,02	22.812.037,23	29.040.436,00	481.167.892,11
2043	19.893.126,29	3.133.305,73	2.290.593,61	0,00	28.244.555,27	53.561.580,91	22.861.653,02	497.328,16	23.358.981,17	30.202.599,73	511.370.491,84
2044	19.870.396,89	3.146.923,20	2.332.960,99	0,00	30.017.447,87	55.367.728,95	23.288.273,90	496.759,92	23.785.033,83	31.582.695,13	542.953.186,97
2045	3.740.808,70	3.154.739,78	2.350.532,94	0,00	31.871.352,08	41.117.433,50	23.466.927,82	497.117,44	23.964.045,26	17.153.388,24	560.106.575,21

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2046	3.742.535,93	3.153.926,33	2.363.132,49	0,00	32.878.255,96	42.137.850,71	23.595.825,70	497.346,97	24.093.172,67	18.044.678,04	578.151.253,26
2047	3.755.356,11	3.158.844,04	2.354.103,90	0,00	33.937.478,57	43.205.782,61	23.508.389,79	499.050,65	24.007.440,43	19.198.342,18	597.349.595,44
2048	3.770.296,27	3.162.415,06	2.332.013,75	0,00	35.064.421,25	44.329.146,33	23.290.265,87	501.036,05	23.791.301,92	20.537.844,41	617.887.439,84
2049	3.770.377,08	3.163.295,21	2.355.837,93	0,00	36.269.992,72	45.559.502,93	23.531.194,33	501.046,79	24.032.241,12	21.527.261,81	639.414.701,66
2050	3.782.470,12	3.165.833,09	2.346.345,51	0,00	37.533.642,99	46.828.291,70	23.438.849,08	502.653,84	23.941.502,92	22.886.788,78	662.301.490,44
2051	3.784.345,73	3.169.401,18	2.369.500,88	0,00	38.877.097,49	48.200.345,27	23.672.858,06	502.903,09	24.175.761,15	24.024.584,12	686.326.074,56
2052	3.788.824,33	3.164.896,83	2.350.699,34	0,00	40.287.340,58	49.591.761,07	23.487.159,67	503.498,25	23.990.657,92	25.601.103,15	711.927.177,72
2053	3.794.871,31	3.162.859,81	2.335.729,82	0,00	41.790.125,33	51.083.586,26	23.339.630,47	504.301,83	23.843.932,30	27.239.653,96	739.166.831,68
2054	3.802.360,96	3.159.853,19	2.306.904,46	0,00	43.389.093,02	52.658.211,64	23.053.381,56	505.297,14	23.558.678,70	29.099.532,94	768.266.364,62
2055	3.815.432,77	3.162.371,39	2.286.875,08	0,00	45.097.235,60	54.361.914,85	22.854.924,10	507.034,26	23.361.958,36	30.999.956,49	799.266.321,11
2056	3.821.691,10	3.160.941,72	2.282.125,66	0,00	46.916.933,05	56.181.691,54	22.809.095,56	507.865,93	23.316.961,48	32.864.730,06	832.131.051,16
2057	3.821.485,13	3.167.722,36	2.268.769,86	0,00	48.846.092,70	58.104.070,05	22.677.034,45	507.838,56	23.184.873,00	34.919.197,05	867.050.248,21
2058	3.822.179,43	3.159.088,75	2.245.967,47	0,00	50.895.849,57	60.123.085,21	22.450.343,40	507.930,82	22.958.274,22	37.164.810,99	904.215.059,20
2059	3.826.966,58	3.155.143,18	2.212.949,55	0,00	53.077.423,98	62.272.483,29	22.121.341,06	508.566,99	22.629.908,04	39.642.575,24	943.857.634,45
2060	3.834.248,46	3.153.198,44	2.184.533,80	0,00	55.404.443,14	64.576.423,85	21.838.215,61	509.534,68	22.347.750,29	42.228.673,56	986.086.308,01
2061	3.839.414,49	3.149.187,61	2.163.524,32	0,00	57.883.266,28	67.035.392,70	21.629.019,42	510.221,19	22.139.240,62	44.896.152,08	1.030.982.460,09
2062	3.841.074,14	3.147.128,72	2.155.331,96	0,00	60.518.670,41	69.662.205,23	21.547.872,12	510.441,75	22.058.313,87	47.603.891,36	1.078.586.351,44
2063	3.837.478,47	3.134.687,36	2.134.953,62	0,00	63.313.018,83	72.420.138,28	21.344.752,18	509.963,92	21.854.716,09	50.565.422,19	1.129.151.773,63
2064	3.835.463,55	3.124.615,84	2.105.214,01	0,00	66.281.209,11	75.346.502,52	21.047.914,75	509.696,15	21.557.610,91	53.788.891,61	1.182.940.665,24
2065	3.838.726,39	3.129.076,35	2.098.646,32	0,00	69.438.617,05	78.505.066,11	20.982.700,26	510.129,75	21.492.830,01	57.012.236,10	1.239.952.901,34
2066	3.832.321,38	3.115.139,68	2.086.488,11	0,00	72.785.235,31	81.819.184,48	20.861.494,76	509.278,59	21.370.773,35	60.448.411,13	1.300.401.312,47
2067	3.826.676,17	3.100.045,92	2.066.823,20	0,00	76.333.557,04	85.327.102,33	20.665.148,67	508.528,40	21.173.677,06	64.153.425,27	1.364.554.737,74
2068	3.825.444,72	3.097.907,44	2.053.540,07	0,00	80.099.363,11	89.076.255,33	20.532.560,53	508.364,75	21.040.925,28	68.035.330,06	1.432.590.067,79
2069	3.819.245,20	3.087.728,18	2.043.913,81	0,00	84.093.036,98	93.043.924,18	20.436.493,47	507.540,89	20.944.034,36	72.099.889,82	1.504.689.957,62
2070	3.811.949,22	3.077.063,33	2.029.414,75	0,00	88.325.300,51	97.243.727,81	20.291.661,67	506.571,33	20.798.232,99	76.445.494,82	1.581.135.452,44
2071	3.807.584,81	3.064.729,54	1.995.180,47	0,00	92.812.651,06	101.680.145,88	19.949.450,95	505.991,34	20.455.442,29	81.224.703,59	1.662.360.156,03
2072	3.814.245,61	3.059.790,69	1.960.828,56	0,00	97.580.541,16	106.415.406,02	19.606.045,29	506.876,49	20.112.921,78	86.302.484,24	1.748.662.640,27

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2073	3.818.446,59	3.062.610,02	1.937.650,95	0,00	102.646.496,98	111.465.204,55	19.374.368,65	507.434,76	19.881.803,41	91.583.401,14	1.840.246.041,40
2074	3.819.755,54	3.069.436,99	1.934.600,77	0,00	108.022.442,63	116.846.235,93	19.343.955,43	507.608,71	19.851.564,14	96.994.671,80	1.937.240.713,20
2075	3.812.723,94	3.058.263,50	1.919.768,68	0,00	113.716.029,86	122.506.785,99	19.195.715,05	506.674,28	19.702.389,33	102.804.396,66	2.040.045.109,86
2076	3.806.818,44	3.047.156,18	1.903.694,37	0,00	119.750.647,95	128.508.316,93	19.035.046,77	505.889,49	19.540.936,26	108.967.380,67	2.149.012.490,53
2077	3.803.327,96	3.037.880,61	1.885.335,26	0,00	126.147.033,19	134.873.577,03	18.851.526,50	505.425,64	19.356.952,14	115.516.624,89	2.264.529.115,42
2078	3.803.254,19	3.044.343,68	1.878.875,92	0,00	132.927.859,07	141.654.332,87	18.787.000,70	505.415,84	19.292.416,54	122.361.916,32	2.386.891.031,74
2079	3.791.975,55	3.031.726,30	1.859.337,66	0,00	140.110.503,56	148.793.543,06	18.591.683,31	503.917,02	19.095.600,32	129.697.942,74	2.516.588.974,48
2080	3.783.908,55	3.019.123,76	1.827.812,96	0,00	147.723.772,80	156.354.618,07	18.276.500,15	502.844,99	18.779.345,14	137.575.272,93	2.654.164.247,41
2081	3.792.004,47	3.018.961,20	1.804.024,10	0,00	155.799.441,32	164.414.431,09	18.038.674,93	503.920,86	18.542.595,79	145.871.835,30	2.800.036.082,71
2082	3.794.674,32	3.017.109,15	1.786.978,55	0,00	164.362.118,06	172.960.880,08	17.868.283,45	504.275,66	18.372.559,11	154.588.320,97	2.954.624.403,68
2083	3.792.178,79	3.011.983,09	1.763.258,67	0,00	173.436.452,50	182.003.873,04	17.631.150,28	503.944,03	18.135.094,31	163.868.778,74	3.118.493.182,42
2084	3.797.500,31	3.014.496,11	1.741.526,65	0,00	183.055.549,81	191.609.072,87	17.413.898,03	504.651,20	17.918.549,23	173.690.523,64	3.292.183.706,06
2085	3.797.306,85	3.009.686,67	1.714.093,58	0,00	193.251.183,55	201.772.270,65	17.139.637,32	504.625,50	17.644.262,81	184.128.007,83	3.476.311.713,89
2086	3.797.535,56	3.008.429,33	1.699.326,22	0,00	204.059.497,61	212.564.788,72	16.992.035,60	504.655,89	17.496.691,48	195.068.097,23	3.671.379.811,12
2087	3.794.705,54	3.001.541,68	1.671.397,48	0,00	215.509.994,91	223.977.639,61	16.712.821,56	504.279,81	17.217.101,37	206.760.538,24	3.878.140.349,37
2088	3.797.395,50	2.999.264,32	1.645.877,35	0,00	227.646.838,51	236.089.375,68	16.457.694,83	504.637,28	16.962.332,11	219.127.043,57	4.097.267.392,94
2089	3.798.549,30	2.995.348,80	1.623.668,40	0,00	240.509.595,97	248.927.162,46	16.235.679,88	504.790,60	16.740.470,48	232.186.691,98	4.329.454.084,92
2090	3.803.792,18	2.995.361,72	1.599.497,11	0,00	254.138.954,78	262.537.605,79	15.994.041,26	505.487,33	16.499.528,59	246.038.077,20	4.575.492.162,12
2091	3.808.695,50	2.995.376,97	1.575.143,05	0,00	268.581.389,92	276.960.605,43	15.750.574,12	506.138,94	16.256.713,06	260.703.892,37	4.836.196.054,49
2092	3.810.614,45	2.992.771,57	1.553.668,28	0,00	283.884.708,40	292.241.762,70	15.535.898,78	506.393,95	16.042.292,72	276.199.469,97	5.112.395.524,46
2093	3.812.592,20	2.990.694,78	1.531.388,89	0,00	300.097.617,29	308.432.293,16	15.313.175,60	506.656,77	15.819.832,37	292.612.460,78	5.405.007.985,25
2094	3.809.313,44	2.984.842,72	1.509.101,25	0,00	317.273.968,73	325.577.226,15	15.090.368,02	506.221,06	15.596.589,08	309.980.637,07	5.714.988.622,31

**Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio**

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	5.127.555,84	3.658.915,35	488.949,78	514.847,54	4.162.512,26	13.952.780,76	4.800.331,04	512.755,58	5.313.086,63	8.639.694,13	79.551.316,89
2021	5.211.307,61	3.670.918,99	564.357,82	447.766,18	4.669.662,30	14.564.012,90	5.555.249,57	514.189,21	6.069.438,77	8.494.574,12	88.045.891,02
2022	5.573.388,93	3.685.602,22	638.049,74	202.366,02	5.168.293,80	15.267.700,70	6.293.084,68	515.363,75	6.808.448,43	8.459.252,27	96.505.143,29
2023	6.482.911,69	3.709.433,58	694.110,89	209.664,61	5.664.851,91	16.760.972,68	6.854.694,63	516.975,45	7.371.670,08	9.389.302,60	105.894.445,89
2024	6.563.201,45	3.720.363,35	768.570,79	217.226,43	6.216.003,97	17.485.365,99	7.600.380,26	517.803,70	8.118.183,96	9.367.182,03	115.261.627,92
2025	6.646.967,78	3.735.067,63	827.646,19	225.060,98	6.765.857,56	18.200.600,14	8.192.314,38	518.885,88	8.711.200,26	9.489.399,89	124.751.027,81
2026	6.719.209,84	3.744.669,83	908.576,24	233.178,10	7.322.885,33	18.928.519,34	9.002.893,74	519.055,24	9.521.948,98	9.406.570,35	134.157.598,16
2027	6.797.002,02	3.760.961,56	975.905,85	241.587,96	7.875.051,01	19.650.508,40	9.677.572,79	519.645,43	10.197.218,22	9.453.290,18	143.610.888,34
2028	6.855.234,17	3.769.981,68	1.067.688,04	250.301,14	8.429.959,15	20.373.164,19	10.596.886,79	518.743,43	11.115.630,23	9.257.533,96	152.868.422,30
2029	6.904.284,04	3.787.784,82	1.171.145,42	259.328,58	8.973.376,39	21.095.919,24	11.633.066,33	517.171,87	12.150.238,20	8.945.681,04	161.814.103,35
2030	6.956.453,33	3.796.275,77	1.263.532,08	268.681,60	9.498.487,87	21.783.430,65	12.558.656,50	515.863,10	13.074.519,60	8.708.911,05	170.523.014,39
2031	7.002.516,60	3.814.509,41	1.375.957,22	278.371,94	10.009.700,94	22.481.056,12	13.684.751,29	514.131,96	14.198.883,24	8.282.172,88	178.805.187,27
2032	7.048.563,70	3.813.742,70	1.476.071,02	288.411,79	10.495.864,49	23.122.653,71	14.687.854,75	512.433,62	15.200.288,38	7.922.365,33	186.727.552,60
2033	7.119.919,24	3.820.875,06	1.532.392,76	298.813,73	10.960.907,34	23.732.908,13	15.253.161,06	512.590,35	15.765.751,42	7.967.156,72	194.694.709,31
2034	7.150.509,64	3.829.651,38	1.640.467,42	0,00	11.428.579,44	24.049.207,88	16.336.118,93	509.837,48	16.845.956,41	7.203.251,48	201.897.960,79
2035	7.228.535,27	3.843.239,22	1.684.856,41	0,00	11.851.410,30	24.608.041,19	16.782.340,32	510.487,02	17.292.827,34	7.315.213,86	209.213.174,65
2036	7.206.851,78	3.836.174,83	1.767.257,07	0,00	12.280.813,35	25.091.097,03	17.608.793,77	508.955,71	18.117.749,48	6.973.347,55	216.186.522,20
2037	7.190.032,55	3.843.365,11	1.845.743,60	0,00	12.690.148,85	25.569.290,12	18.396.213,53	507.767,92	18.903.981,45	6.665.308,67	222.851.830,87
2038	7.154.834,28	3.840.125,88	1.949.183,87	0,00	13.081.402,47	26.025.546,51	19.433.269,70	505.282,18	19.938.551,88	6.086.994,63	228.938.825,50
2039	7.132.627,85	3.855.342,74	2.023.259,66	0,00	13.438.709,06	26.449.939,30	20.176.768,54	503.713,93	20.680.482,48	5.769.456,83	234.708.282,33
2040	7.111.467,38	3.861.671,76	2.092.980,47	0,00	13.777.376,17	26.843.495,79	20.876.791,47	502.219,56	21.379.011,03	5.464.484,76	240.172.767,08
2041	7.096.224,84	3.865.459,63	2.149.934,56	0,00	14.098.141,43	27.209.760,46	21.449.205,94	501.143,11	21.950.349,06	5.259.411,40	245.432.178,49
2042	7.059.350,71	3.892.325,37	2.236.072,20	0,00	14.406.868,88	27.594.617,16	22.313.498,20	498.539,02	22.812.037,23	4.782.579,93	250.214.758,42
2043	7.042.204,75	3.888.325,73	2.290.593,61	0,00	14.687.606,32	27.908.730,42	22.861.653,02	497.328,16	23.358.981,17	4.549.749,25	254.764.507,66
2044	7.034.158,50	3.900.540,04	2.332.960,99	0,00	14.954.676,60	28.222.336,14	23.288.273,90	496.759,92	23.785.033,83	4.437.302,31	259.201.809,98
2045	7.039.220,92	3.908.326,59	2.350.532,94	0,00	15.215.146,25	28.513.226,69	23.466.927,82	497.117,44	23.964.045,26	4.549.181,43	263.750.991,41

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2046	7.042.471,11	3.907.280,71	2.363.132,49	0,00	15.482.183,20	28.795.067,51	23.595.825,70	497.346,97	24.093.172,67	4.701.894,84	268.452.886,24
2047	7.066.595,32	3.914.172,34	2.354.103,90	0,00	15.758.184,42	29.093.055,97	23.508.389,79	499.050,65	24.007.440,43	5.085.615,54	273.538.501,78
2048	7.094.708,79	3.920.140,78	2.332.013,75	0,00	16.056.710,05	29.403.573,37	23.290.265,87	501.036,05	23.791.301,92	5.612.271,45	279.150.773,24
2049	7.094.860,84	3.920.463,35	2.355.837,93	0,00	16.386.150,39	29.757.312,51	23.531.194,33	501.046,79	24.032.241,12	5.725.071,39	284.875.844,63
2050	7.117.616,78	3.924.851,21	2.346.345,51	0,00	16.722.212,08	30.111.025,58	23.438.849,08	502.653,84	23.941.502,92	6.169.522,66	291.045.367,28
2051	7.121.146,18	3.928.251,68	2.369.500,88	0,00	17.084.363,06	30.503.261,80	23.672.858,06	502.903,09	24.175.761,15	6.327.500,65	297.372.867,94
2052	7.129.573,73	3.924.123,38	2.350.699,34	0,00	17.455.787,35	30.860.183,80	23.487.159,67	503.498,25	23.990.657,92	6.869.525,88	304.242.393,81
2053	7.140.952,56	3.922.805,05	2.335.729,82	0,00	17.859.028,52	31.258.515,94	23.339.630,47	504.301,83	23.843.932,30	7.414.583,64	311.656.977,45
2054	7.155.046,13	3.920.839,17	2.306.904,46	0,00	18.294.264,58	31.677.054,34	23.053.381,56	505.297,14	23.558.678,70	8.118.375,64	319.775.353,09
2055	3.815.432,77	3.925.548,71	2.286.875,08	0,00	18.770.813,23	28.798.669,79	22.854.924,10	507.034,26	23.361.958,36	5.436.711,43	325.212.064,53
2056	3.821.691,10	3.924.991,90	2.282.125,66	0,00	19.089.948,19	29.118.756,86	22.809.095,56	507.865,93	23.316.961,48	5.801.795,37	331.013.859,90
2057	3.821.485,13	3.931.396,36	2.268.769,86	0,00	19.430.513,58	29.452.164,92	22.677.034,45	507.838,56	23.184.873,00	6.267.291,92	337.281.151,81
2058	3.822.179,43	3.922.603,47	2.245.967,47	0,00	19.798.403,61	29.789.153,98	22.450.343,40	507.930,82	22.958.274,22	6.830.879,76	344.112.031,57
2059	3.826.966,58	3.919.348,03	2.212.949,55	0,00	20.199.376,25	30.158.640,42	22.121.341,06	508.566,99	22.629.908,04	7.528.732,37	351.640.763,95
2060	3.834.248,46	3.918.620,35	2.184.533,80	0,00	20.641.312,84	30.578.715,47	21.838.215,61	509.534,68	22.347.750,29	8.230.965,18	359.871.729,12
2061	3.839.414,49	3.915.432,25	2.163.524,32	0,00	21.124.470,50	31.042.841,56	21.629.019,42	510.221,19	22.139.240,62	8.903.600,94	368.775.330,07
2062	3.841.074,14	3.913.523,21	2.155.331,96	0,00	21.647.111,87	31.557.041,19	21.547.872,12	510.441,75	22.058.313,87	9.498.727,32	378.274.057,39
2063	3.837.478,47	3.900.209,21	2.134.953,62	0,00	22.204.687,17	32.077.328,47	21.344.752,18	509.963,92	21.854.716,09	10.222.612,38	388.496.669,77
2064	3.835.463,55	3.889.604,55	2.105.214,01	0,00	22.804.754,52	32.635.036,62	21.047.914,75	509.696,15	21.557.610,91	11.077.425,72	399.574.095,48
2065	3.838.726,39	3.894.607,42	2.098.646,32	0,00	23.454.999,40	33.286.979,53	20.982.700,26	510.129,75	21.492.830,01	11.794.149,52	411.368.245,00
2066	3.832.321,38	3.879.307,75	2.086.488,11	0,00	24.147.315,98	33.945.433,22	20.861.494,76	509.278,59	21.370.773,35	12.574.659,88	423.942.904,88
2067	3.826.676,17	3.863.021,95	2.066.823,20	0,00	24.885.448,52	34.641.969,84	20.665.148,67	508.528,40	21.173.677,06	13.468.292,77	437.411.197,65
2068	3.825.444,72	3.860.588,21	2.053.540,07	0,00	25.676.037,30	35.415.610,30	20.532.560,53	508.364,75	21.040.925,28	14.374.685,02	451.785.882,68
2069	3.819.245,20	3.849.137,69	2.043.913,81	0,00	26.519.831,31	36.232.128,02	20.436.493,47	507.540,89	20.944.034,36	15.288.093,66	467.073.976,34
2070	3.811.949,22	3.836.994,23	2.029.414,75	0,00	27.417.242,41	37.095.600,62	20.291.661,67	506.571,33	20.798.232,99	16.297.367,63	483.371.343,97
2071	3.807.584,81	3.823.773,74	1.995.180,47	0,00	28.373.897,89	38.000.436,90	19.949.450,95	505.991,34	20.455.442,29	17.544.994,62	500.916.338,59
2072	3.814.245,61	3.820.149,92	1.960.828,56	0,00	29.403.789,08	38.999.013,17	19.606.045,29	506.876,49	20.112.921,78	18.886.091,39	519.802.429,97



Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2073	3.818.446,59	3.823.796,21	1.937.650,95	0,00	30.512.402,64	40.092.296,39	19.374.368,65	507.434,76	19.881.803,41	20.210.492,98	540.012.922,95
2074	3.819.755,54	3.830.875,52	1.934.600,77	0,00	31.698.758,58	41.283.990,41	19.343.955,43	507.608,71	19.851.564,14	21.432.426,27	561.445.349,22
2075	3.812.723,94	3.818.293,42	1.919.768,68	0,00	32.956.842,00	42.507.628,05	19.195.715,05	506.674,28	19.702.389,33	22.805.238,72	584.250.587,94
2076	3.806.818,44	3.806.003,27	1.903.694,37	0,00	34.295.509,51	43.812.025,59	19.035.046,77	505.889,49	19.540.936,26	24.271.089,33	608.521.677,27
2077	3.803.327,96	3.796.027,39	1.885.335,26	0,00	35.720.222,46	45.204.913,07	18.851.526,50	505.425,64	19.356.952,14	25.847.960,93	634.369.638,20
2078	3.803.254,19	3.802.472,30	1.878.875,92	0,00	37.237.497,76	46.722.100,18	18.787.000,70	505.415,84	19.292.416,54	27.429.683,63	661.799.321,84
2079	3.791.975,55	3.787.604,27	1.859.337,66	0,00	38.847.620,19	48.286.537,66	18.591.683,31	503.917,02	19.095.600,32	29.190.937,34	690.990.259,18
2080	3.783.908,55	3.773.392,20	1.827.812,96	0,00	40.561.128,21	49.946.241,92	18.276.500,15	502.844,99	18.779.345,14	31.166.896,78	722.157.155,96
2081	3.792.004,47	3.774.842,73	1.804.024,10	0,00	42.390.625,05	51.761.496,35	18.038.674,93	503.920,86	18.542.595,79	33.218.900,56	755.376.056,52
2082	3.794.674,32	3.773.522,66	1.786.978,55	0,00	44.340.574,52	53.695.750,05	17.868.283,45	504.275,66	18.372.559,11	35.323.190,94	790.699.247,46
2083	3.792.178,79	3.767.899,13	1.763.258,67	0,00	46.414.045,83	55.737.382,41	17.631.150,28	503.944,03	18.135.094,31	37.602.288,11	828.301.535,57
2084	3.797.500,31	3.771.472,91	1.741.526,65	0,00	48.621.300,14	57.931.800,01	17.413.898,03	504.651,20	17.918.549,23	40.013.250,78	868.314.786,35
2085	3.797.306,85	3.766.624,91	1.714.093,58	0,00	50.970.077,96	60.248.103,30	17.139.637,32	504.625,50	17.644.262,81	42.603.840,49	910.918.626,84
2086	3.797.535,56	3.765.413,16	1.699.326,22	0,00	53.470.923,40	62.733.198,34	16.992.035,60	504.655,89	17.496.691,48	45.236.506,86	956.155.133,69
2087	3.794.705,54	3.757.961,39	1.671.397,48	0,00	56.126.306,35	65.350.370,76	16.712.821,56	504.279,81	17.217.101,37	48.133.269,39	1.004.288.403,08
2088	3.797.395,50	3.756.220,23	1.645.877,35	0,00	58.951.729,26	68.151.222,34	16.457.694,83	504.637,28	16.962.332,11	51.188.890,24	1.055.477.293,32
2089	3.798.549,30	3.752.534,70	1.623.668,40	0,00	61.956.517,12	71.131.269,52	16.235.679,88	504.790,60	16.740.470,48	54.390.799,04	1.109.868.092,36
2090	3.803.792,18	3.753.592,72	1.599.497,11	0,00	65.149.257,02	74.306.139,03	15.994.041,26	505.487,33	16.499.528,59	57.806.610,43	1.167.674.702,79
2091	3.808.695,50	3.754.585,37	1.575.143,05	0,00	68.542.505,05	77.680.928,97	15.750.574,12	506.138,94	16.256.713,06	61.424.215,92	1.229.098.918,71
2092	3.810.614,45	3.752.362,49	1.553.668,28	0,00	72.148.106,53	81.264.751,75	15.535.898,78	506.393,95	16.042.292,72	65.222.459,02	1.294.321.377,73
2093	3.812.592,20	3.750.679,94	1.531.388,89	0,00	75.976.664,87	85.071.325,90	15.313.175,60	506.656,77	15.819.832,37	69.251.493,53	1.363.572.871,26
2094	3.809.313,44	3.744.174,31	1.509.101,25	0,00	80.041.727,54	89.104.316,54	15.090.368,02	506.221,06	15.596.589,08	73.507.727,46	1.437.080.598,72

**ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018)**

**Tabela E 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil**

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: OUROESTE ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
<b>ATIVO</b>		
<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
<b>(APF)</b>	<b>(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
<b>(APP)</b>	<b>(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>70.911.622,76</b>
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	514.847,54
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	2.193.106,67
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>73.619.576,97</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b> <b>(3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>73.619.576,97</b>
<b>PLANO FINANCEIRO</b>		
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>47.984.638,63</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	54.179.818,26
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	578.928,45
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	94.487,54
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	5.521.763,64
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>73.920.980,55</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	126.271.786,97
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	20.077.088,61
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	19.646.539,11
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	12.627.178,70
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>113.601.453,64</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	113.601.453,64
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: OUROESTE ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>65.315.411,42</b>
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	30.476.404,80
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	34.839.006,62
<b>SITUAÇÃO ATUARIAL</b>		
<b>(1) - (3) - (4)</b>	<b>PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>
<b>(2) - (5) - (6) + (7) - (9)</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Ouroeste através da Lei Municipal nº 1.216 de 16/10/2015, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 113.601.453,64 e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos".	

**ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução  
Orçamentária**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)  
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)  
Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 5º**

**Tabela F 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	8.526.014,13	5.901.301,49	2.624.712,64	70.911.622,76
2020	13.952.780,76	5.313.086,63	8.639.694,13	79.551.316,89
2021	14.564.012,90	6.069.438,77	8.494.574,12	88.045.891,02
2022	15.267.700,70	6.808.448,43	8.459.252,27	96.505.143,29
2023	16.760.972,68	7.371.670,08	9.389.302,60	105.894.445,89
2024	17.485.365,99	8.118.183,96	9.367.182,03	115.261.627,92
2025	18.200.600,14	8.711.200,26	9.489.399,89	124.751.027,81
2026	18.928.519,34	9.521.948,98	9.406.570,35	134.157.598,16
2027	19.650.508,40	10.197.218,22	9.453.290,18	143.610.888,34
2028	20.373.164,19	11.115.630,23	9.257.533,96	152.868.422,30
2029	21.095.919,24	12.150.238,20	8.945.681,04	161.814.103,35
2030	21.783.430,65	13.074.519,60	8.708.911,05	170.523.014,39
2031	22.481.056,12	14.198.883,24	8.282.172,88	178.805.187,27
2032	23.122.653,71	15.200.288,38	7.922.365,33	186.727.552,60
2033	23.732.908,13	15.765.751,42	7.967.156,72	194.694.709,31
2034	24.049.207,88	16.845.956,41	7.203.251,48	201.897.960,79
2035	24.608.041,19	17.292.827,34	7.315.213,86	209.213.174,65
2036	25.091.097,03	18.117.749,48	6.973.347,55	216.186.522,20
2037	25.569.290,12	18.903.981,45	6.665.308,67	222.851.830,87
2038	26.025.546,51	19.938.551,88	6.086.994,63	228.938.825,50
2039	26.449.939,30	20.680.482,48	5.769.456,83	234.708.282,33
2040	26.843.495,79	21.379.011,03	5.464.484,76	240.172.767,08
2041	27.209.760,46	21.950.349,06	5.259.411,40	245.432.178,49
2042	27.594.617,16	22.812.037,23	4.782.579,93	250.214.758,42
2043	27.908.730,42	23.358.981,17	4.549.749,25	254.764.507,66
2044	28.222.336,14	23.785.033,83	4.437.302,31	259.201.809,98
2045	28.513.226,69	23.964.045,26	4.549.181,43	263.750.991,41
2046	28.795.067,51	24.093.172,67	4.701.894,84	268.452.886,24
2047	29.093.055,97	24.007.440,43	5.085.615,54	273.538.501,78
2048	29.403.573,37	23.791.301,92	5.612.271,45	279.150.773,24
2049	29.757.312,51	24.032.241,12	5.725.071,39	284.875.844,63
2050	30.111.025,58	23.941.502,92	6.169.522,66	291.045.367,28
2051	30.503.261,80	24.175.761,15	6.327.500,65	297.372.867,94
2052	30.860.183,80	23.990.657,92	6.869.525,88	304.242.393,81
2053	31.258.515,94	23.843.932,30	7.414.583,64	311.656.977,45

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2054	31.677.054,34	23.558.678,70	8.118.375,64	319.775.353,09
2055	28.798.669,79	23.361.958,36	5.436.711,43	325.212.064,53
2056	29.118.756,86	23.316.961,48	5.801.795,37	331.013.859,90
2057	29.452.164,92	23.184.873,00	6.267.291,92	337.281.151,81
2058	29.789.153,98	22.958.274,22	6.830.879,76	344.112.031,57
2059	30.158.640,42	22.629.908,04	7.528.732,37	351.640.763,95
2060	30.578.715,47	22.347.750,29	8.230.965,18	359.871.729,12
2061	31.042.841,56	22.139.240,62	8.903.600,94	368.775.330,07
2062	31.557.041,19	22.058.313,87	9.498.727,32	378.274.057,39
2063	32.077.328,47	21.854.716,09	10.222.612,38	388.496.669,77
2064	32.635.036,62	21.557.610,91	11.077.425,72	399.574.095,48
2065	33.286.979,53	21.492.830,01	11.794.149,52	411.368.245,00
2066	33.945.433,22	21.370.773,35	12.574.659,88	423.942.904,88
2067	34.641.969,84	21.173.677,06	13.468.292,77	437.411.197,65
2068	35.415.610,30	21.040.925,28	14.374.685,02	451.785.882,68
2069	36.232.128,02	20.944.034,36	15.288.093,66	467.073.976,34
2070	37.095.600,62	20.798.232,99	16.297.367,63	483.371.343,97
2071	38.000.436,90	20.455.442,29	17.544.994,62	500.916.338,59
2072	38.999.013,17	20.112.921,78	18.886.091,39	519.802.429,97
2073	40.092.296,39	19.881.803,41	20.210.492,98	540.012.922,95
2074	41.283.990,41	19.851.564,14	21.432.426,27	561.445.349,22
2075	42.507.628,05	19.702.389,33	22.805.238,72	584.250.587,94
2076	43.812.025,59	19.540.936,26	24.271.089,33	608.521.677,27
2077	45.204.913,07	19.356.952,14	25.847.960,93	634.369.638,20
2078	46.722.100,18	19.292.416,54	27.429.683,63	661.799.321,84
2079	48.286.537,66	19.095.600,32	29.190.937,34	690.990.259,18
2080	49.946.241,92	18.779.345,14	31.166.896,78	722.157.155,96
2081	51.761.496,35	18.542.595,79	33.218.900,56	755.376.056,52
2082	53.695.750,05	18.372.559,11	35.323.190,94	790.699.247,46
2083	55.737.382,41	18.135.094,31	37.602.288,11	828.301.535,57
2084	57.931.800,01	17.918.549,23	40.013.250,78	868.314.786,35
2085	60.248.103,30	17.644.262,81	42.603.840,49	910.918.626,84
2086	62.733.198,34	17.496.691,48	45.236.506,86	956.155.133,69
2087	65.350.370,76	17.217.101,37	48.133.269,39	1.004.288.403,08
2088	68.151.222,34	16.962.332,11	51.188.890,24	1.055.477.293,32
2089	71.131.269,52	16.740.470,48	54.390.799,04	1.109.868.092,36
2090	74.306.139,03	16.499.528,59	57.806.610,43	1.167.674.702,79
2091	77.680.928,97	16.256.713,06	61.424.215,92	1.229.098.918,71
2092	81.264.751,75	16.042.292,72	65.222.459,02	1.294.321.377,73
2093	85.071.325,90	15.819.832,37	69.251.493,53	1.363.572.871,26
2094	89.104.316,54	15.596.589,08	73.507.727,46	1.437.080.598,72

## ANEXO G - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela RTM Consultores Associados e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

### a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

**Tabela G 1 - Variações do Quantitativo de participantes**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2017	609		60		25	
2018	599	-1,64%	71	18,33%	28	12,00%
2019	587	-2,00%	83	16,90%	31	10,71%
2020	574	-2,21%	92	10,84%	29	-6,45%

**Tabela G 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2017	1.762.293,75		149.319,51		57.179,60	
2018	1.864.916,69	5,82%	180.572,63	20,93%	75.862,38	32,67%
2019	1.857.851,24	-0,38%	232.111,24	28,54%	83.230,26	9,71%
2020	1.957.852,60	5,38%	279.258,69	20,31%	81.896,11	-1,60%

**Tabela G 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2017	2.893,75		2.488,66		2.287,18	
2018	3.113,38	7,59%	2.543,28	2,19%	2.709,37	18,46%
2019	3.164,99	1,66%	2.796,52	9,96%	2.684,85	-0,91%
2020	3.410,89	7,77%	3.035,42	8,54%	2.824,00	5,18%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2020 com a de 2019, tem-se que os ativos obtiveram variação de -2,21%, os aposentados de 10,84% e os pensionistas de -6,45%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 7,77%, os aposentados de 8,54% e os pensionistas de 5,18%.

## b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal – IEN. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

**Tabela G 4 - Variações nos Custos Normais**

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2017	2018	2019	2020
Aposentadorias com reversão ao dependente	15,01%	14,45%	14,64%	14,55%
Invalidez com reversão ao dependente	2,84%	2,99%	3,04%	3,05%
Pensão de ativos	3,18%	3,19%	3,26%	3,70%
Auxílios	2,75%	3,43%	4,17%	---
<b>CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL</b>	<b>23,78%</b>	<b>24,06%</b>	<b>25,11%</b>	<b>21,30%</b>
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
<b>CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL</b>	<b>25,78%</b>	<b>26,06%</b>	<b>27,11%</b>	<b>23,30%</b>

**Tabela G 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano**

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2017	2018	2019	2020
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 32.381.350,81	R\$ 39.969.070,87	R\$ 48.949.224,42	R\$ 53.322.743,37
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 41.261.578,41	R\$ 81.644.008,65	R\$ 85.074.534,06	R\$ 79.491.682,43
<b>Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>R\$ 73.642.929,22</b>	<b>R\$ 121.613.079,52</b>	<b>R\$ 134.023.758,48</b>	<b>R\$ 132.814.425,80</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 48.633.232,37	R\$ 53.233.658,19	R\$ 60.567.513,07	R\$ 70.911.622,76
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	R\$ 4.467.683,52	R\$ 4.724.124,51	R\$ 3.832.935,20	R\$ 2.707.954,21
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.775.626,21	R\$ 18.148.942,34
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ (20.542.013,33)</b>	<b>R\$ (63.655.296,82)</b>	<b>R\$ (52.847.684,00)</b>	<b>R\$ (41.045.906,49)</b>

\* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2020 com a anterior em 2019:

- Houve uma redução de 0,09 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada explicada principalmente devido a alteração na forma de cálculo das anuidades. Nas Avaliações Atuariais anteriores, os cálculos foram feitos considerando renda antecipada. Já para a presente Avaliação Actuarial considerou-se renda postecipada. Essa diferença na metodologia é uma nova exigência da Portaria nº 464/2018, artigo 13, §4º.
- Mesmo com o aumento da idade média dos servidores ativos, o custo de Aposentadoria por Invalidez manteve-se no mesmo patamar também devido a alteração na forma de cálculo das anuidades, citada anteriormente.
- O Custo da Pensão por Morte apresentou aumento de 0,44 pontos percentuais, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos e pela alteração nas informações cadastrais referente aos dependentes da massa de segurados ativos.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou uma redução de 6,56%, devido à alteração na forma de cálculo das anuidades.
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 8,93%, consequência da concessão de novas aposentadorias e do aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas em, respectivamente, 8,54% e 5,18%.